



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls. 579. 2

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA - ME/EPP LOCAL

1 – PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede na Av. Abílio Espíndola Sobrinho, nº 570, Jardim Seriema, inscrita no CNPJ sob o nº 01.988.914/0001-75, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pelo Decreto Municipal n.º 004/2021, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA - ME/EPP LOCAL** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo “**MENOR PREÇO POR “ITEM”**”, para **REGISTRO DE PREÇOS (SRP)** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 006/2009, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

1.2. Recebimento e abertura dos envelopes, propostas e documentação de habilitação, ocorrerão em sessão pública e deverão ser entregues no máximo até às **09h00min** do dia **17 DE MAIO DE 2021** na sala de Licitações, localizada a Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, n.º 570, JD Seriema, Coronel Sapucaia (MS).

1.2.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de **Mato Grosso do Sul**.

1.3. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações ou no Portal de Transparência do município. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3483-1142, ou via e-mail licitacaocoronelsapucaia@gmail.com, ou no próprio Departamento de Licitações e Contratos desta Prefeitura, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00min às 13h00min. O Departamento de Licitações e Compras Públicas não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

1.4 - O Pregão será conduzido pela servidora **Erica Campos Gobo**, com o apoio técnico e operacional da Equipe de Apoio conforme decreto 004/2021.

1.4.1 - Na ausência ou **impedimento do Pregoeiro** designado no item 1.4, as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo servidor **Tatiane Barbosa Machado**, conforme Decreto Municipal nº. 004/2021.

2 – OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Registro de Preços para FUTURA e EVENTUAL Aquisição de Materiais de Expediente para atender a demanda das Secretarias do município durante o período aproximado de 12 meses,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fis. 580 - K

em conformidade com as especificações e quantidades constantes na **PROPOSTA DE PREÇOS** e **TERMO DE REFERÊNCIA**, partes integrantes e inseparáveis do Edital.

2.2. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata ou Termo de Registro de Preços, na forma do Anexo IV e nas condições previstas neste edital.

2.3. As especificações dos produtos, quantidades, condições comerciais e demais informações encontram-se descritas no Termo de Referência e demais anexos, que fazem parte integrante deste edital, independente de transcrição.

3 – DA ABERTURA

3.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pela Pregoeira, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: 17/05/2021

HORA: 09H00MIN

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA (MS)

AVENIDA ABÍLIO ESPINDOLA SOBRINHO, N.º 570, JD SERIEMA

CEP: 79995-000

CORONEL SAPUCAIA (MS)

3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas que detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão e que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação;

4.2. A presente licitação é destinada exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME e EPP sediadas no município de Coronel Sapucaia (MS), conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 147/14.

4.2.1. Não comparecendo empresas que estejam na condição de ME e EPP sediadas no município, a licitação será considerada **DESERTA**.

4.4. Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia (MS);



- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Encontram-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio;
- e) Empresas que tenham sócios ou empregados que façam parte do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia (MS).
- f) Que sejam estrangeiras e que não funcionem no Brasil.
- g) Empresas que não estejam na condição de ME e EPP sediadas no município.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para comprovação de enquadramento como microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município as empresas deverão:

5.1.1. Comprovar seu enquadramento em um dos regimes, mediante a apresentação da **Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas** de seu domicílio, conforme o caso, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC n.º 103 de 30.04.2007.

- I. A Certidão deverá ser apresentada em conjunto com a documentação exigida para o Credenciamento, antes da abertura dos envelopes de “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, ou quando a Pregoeira o exigir;
- II. A Certidão deverá ser apresentada de modo a comprovar seu enquadramento em um dos regimes citados, possibilitando assim a participação no certame e para efeito de beneficiarem-se na presente licitação, do tratamento diferenciado e favorecido disposto no Capítulo V da Lei Complementar n.º 123/06, sendo que, em hipótese alguma será aceito documento diferente do citado acima;
- III. A Certidão deve ter data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas;

5.1.2. As Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's) deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação, ou seja, como critério de habilitação não será exigida comprovação da regularidade, sendo a confirmação dessa situação condicionada à posterior regularização da documentação. (Lei Complementar n.º 123 art. 43, § 1º, com redação dada pela Lei Complementar n.º 147/14).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls. 082 - 4

- I. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a pedido do interessado e a critério do Município de Coronel Sapucaia-MS, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- II. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a Pregoeira;
- III. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos;
- IV. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.1.3. Apresentar declaração, de acordo com o modelo **ANEXO VIII** do Edital, firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, de que a mesma se **enquadra nos Termos da Lei Complementar nº. 123/06 na condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte**.

5.1.4. A responsabilidade pela comprovação de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) competem às empresas licitantes, representadas por seu proprietário ou sócios e/ou pelo seu procurador que, inclusive, se sujeitam as todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

5.1.5. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123/06 caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no Edital.

5.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; Quando se tratar de empresas com mais de uma alteração em seu Estatuto Social ou Contrato Social este deverá apresentar a primeira e a última alteração ou tão somente a última alteração quando **consolidado**, fora do envelope de documentação.

b) Tratando-se de procurador, a procuração poderá ser por instrumento público, ou, por instrumento particular com firma reconhecida em cartório, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, *fora do envelope de*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls. 083. 2

documentação, acompanhado do correspondente documento, citado na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação vigente que contenha foto.

5.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

5.4. A ausência da licitante antes do término da sessão será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira, ressalvada a saída autorizada pela Pregoeira e devidamente justificada.

5.5. Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste Edital. A ausência do credenciamento implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões da Pregoeira, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

5.6. É facultada a ausência do licitante ou de representante credenciado na sessão do Pregão Presencial, no entanto, ele ficará com o ônus de não participar da sessão de lances, não poder usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/06 (no caso de ME/EPP) e não poder apresentar imediata e motivada intenção de recurso.

5.7. A licitante que não se fizer representar na sessão pública do pregão deverá entregar o documento solicitado no subitem 6.1 fora dos envelopes ou em um terceiro envelope, contendo no anverso do mesmo: **ENVELOPE Nº. 03** – Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação. O não atendimento deste quesito importará na não aceitação da proposta.

5.8. Iniciada a abertura do primeiro envelope de Proposta, estará encerrado o credenciamento e por consequência, fica impossibilitado a admissão de novos participantes no certame.

6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA FORMA DE PREENCHIMENTO DOS ENVELOPES

6.1. Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o subitem 9.1 deste Edital.

6.2. No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, a Pregoeira ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente Edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma dos subitens abaixo:.

6.2.1. No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante no subitem 6.2, o representante de cada licitante, deverá entregar a Pregoeira ou Equipe de Apoio, *em separado de qualquer dos envelopes*, a **Declaração de Cumprimento dos requisitos de Habilitação**, conforme modelo **ANEXO III**, o Credenciamento, a documentação de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls. 584 - K

6.2.2. A não entrega da Declaração de Comprometimento de Habilitação exigida no subitem 6.2.1 deste Edital implicará em não recebimento, por parte da Pregoeira, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

6.2.3. ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA (MS)
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
PROCESSO Nº. 043/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021
DATA DE ABERTURA: 17/05/2021
HORÁRIO: 09H00MIN
“PROPOSTA DE PREÇOS”

6.2.4. ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA (MS)
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
PROCESSO Nº. 043/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021
DATA DE ABERTURA: 17/05/2021
HORÁRIO: 09H00MIN
“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia autenticada, procedida por tabelião, pela Pregoeira ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia (MS), ou ainda pela juntada da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha (m) sido publicado (s).

6.4. Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa).

6.5. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.6. Em caso de autenticação de documentos por membro da Equipe de Apoio, é sugerido ao licitante que requeira a autenticação preferencialmente até às 13h00min do dia útil imediatamente anterior ao da licitação.



6.7. O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

6.8. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

7 – DA PROPOSTA

7.1. O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a Proposta de Preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia (MS), **ANEXO I** deste Edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas serem rubricadas;

II – Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

III – Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta;

IV – Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

V – **Conter prazo de entrega do objeto licitado, conforme o item 15.1. Não havendo indicação expressa, será considerado como prazo de entrega, aquele constante deste inciso;**

VI – Aceitação das condições do presente Edital, sem restrições de qualquer natureza, e de que, se vencedora da presente licitação, entregará os produtos de acordo com as normas e especificações vigentes neste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls. 586 - 10

VII – Os preços propostos estão incluídos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, ficando o Município de Coronel Sapucaia (MS) livre de qualquer oneração.

VIII – Informar a marca dos produtos cotados.

7.2. A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 7.1, deste Edital.

7.3. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste instrumento convocatório.

7.4. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

7.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

7.5.1. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Será disponibilizado um arquivo de proposta no formato Excel anexo ao edital, **visando à agilidade do certame por facilitar o preenchimento das proposta, as licitantes preferencialmente poderão** preencher a proposta e salva-la em CD ou pen-drive, a proposta digital deverá ser entregue dentro do envelope de proposta, após isso o sistema irá importar todas as informações da proposta digital que serão conferidas com a proposta impressa, após a importação das informações, o CD ou Pen-drive será devolvido ao representante da licitante.

7.6.1. Caso haja alguma divergência entre a proposta impressa e a digital, será considerada correta a impressa.

7.7. A Proposta que não atender as exigências deste instrumento, bem como a especificação, ou que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexecutável com os preços de mercado, ou aquelas que ofertarem alternativas, serão desclassificadas.

8 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

8.1. A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste Edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:



8.2. Documentos relativos à habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

e1) Os documentos relacionados nas alíneas "a, b, c, d, e" do subitem "7.1." não precisarão constar no Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento do certame.

8.2. Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de **Certidão conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 003 de 22/11/2005;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, da Unidade da Federação da licitante;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, expedido pela Prefeitura, sede da licitante;
- e) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- f) Certidão **Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme Lei 12.440, de 07 de julho de 2011;

8.3. Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação



extrajudicial da sede da pessoa jurídica, com data não anterior a 60 dias da realização da licitação ou se extraída por meio da internet com sua respectiva validade;

8.4. Documentos relativos à Qualificação Técnica:

- a) Alvará de localização e funcionamento da sede da licitante, expedido pelo órgão competente.

8.5. Declarações:

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da licitante, até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação e contratação com a administração pública, conforme modelo do **ANEXO V** deste Edital;
- b) Declaração assinada por quem de direito, que **não emprega menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do **ANEXO IV** deste Edital.
- c) Declaração da licitante que **conhece e aceita o inteiro teor completo do Edital** deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação, conforme modelo do **ANEXO VI** deste Edital.
- d) Declaração da licitante que **inexiste vínculo empregatício com esta Prefeitura** (nos termos do Art. 9, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93).

9 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

- a) O credenciamento do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo e no caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b) Os envelopes de nº 01 – Proposta e nº 02 – Habilitação devidamente identificados e lacrados;



- c) A Declaração de Comprometimento de Habilitação;
- d) Documentação de comprovação do enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

9.2. Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, a Pregoeira comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3. Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, a Pregoeira concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto na alínea "a", do item 9.1 exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, a Pregoeira promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5. Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

10 – DO JULGAMENTO

10.1. Divisão por etapas para ordenamentos dos trabalhos:

10.1.1. O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço do objeto deste Edital.

10.1.1.1. A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.1.2. A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2. Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1. Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fis. 590. K

10.2.2. A Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados;

10.2.3. A Pregoeira fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4. A Pregoeira classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10 % (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1. O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5. Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6. Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7. A Pregoeira convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8. Caso não mais ocorram lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo **critério de menor preço por item**.

10.2.9. A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.10. Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls. 591 - 2

10.2.12. Se a oferta não for aceitável, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.13. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.14. Nas situações previstas nos subitens 10.2.9 e 10.2.12, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.15. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 18, deste Edital.

10.2.16. Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão.

10.2.17. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3. Do Tratamento Diferenciado e Favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) Segundo a Lei Complementar 123/2006

10.3.1. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, serão observados o seguinte:

a) Será assegurada preferência de contratação para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas por elas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.

b) A Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte da Pregoeira, sob pena de preclusão.

c) Não ocorrendo a contratação da Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4. Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjucação

10.4.1. Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

10.4.2. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

10.4.3. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) terá assegurado o prazo de *05 (cinco) dias úteis*, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5. Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo própria Pregoeira, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que imprevistos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6. Se a licitante desatender as exigências licitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto do certame, pela Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls. 093 - 2

10.4.7. Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeira, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.4.8. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.9. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pela Pregoeira, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Coronel Sapucaia (MS), para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Assessoria Jurídica Municipal para apreciação e parecer, e em caso de provimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira à licitante vencedora.

11.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitações e Contratos, sito a Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, nº. 570, Centro - CEP 79960-000 - CORONEL SAPUCAIA (MS).

11.5. A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pela Pregoeira, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.



11.5.1- Também serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

12 – ADESÃO AO PREÇO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Ao preço da primeira colocada em cada item poderão ser registradas tantas fornecedoras que aderirem ao preço da primeira, admitida inclusive para complementação da quantidade estimada para o item, observada a ordem de classificação das propostas. A confirmação de adesão ao primeiro menor preço será registrada na própria sessão da licitação.

12.2. Excepcionalmente, quando a quantidade da primeira colocada não for suficiente para atender às demandas estimadas, desde que se trate de produtos de qualidade superior devidamente justificada e comprovada a vantagem e, as ofertas sejam de valores inferiores ao preço máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

12.3. O Pregoeira consultará as demais classificadas, respeitado a ordem de classificação das propostas, se aceitam a fornecer ao preço da primeira classificada, observado o seguinte procedimento.

12.4. As licitantes que aceitarem praticar o preço da primeira classificada manterão a mesma ordem de classificação obtida na disputa de lances para fins de Registro de Preços. O Pregoeira abrirá o envelope contendo os documentos de habilitação para comprovar a regularidade da situação da aderente à proposta, avaliada na forma da Lei o cumprimento das exigências para habilitação.

12.5. Concluído o procedimento de que trata o subitem anterior, as proponentes habilitadas serão declaradas vencedoras, sendo seus preços registrados para os itens correspondentes, em razão do menor preço, de acordo com o fixado no edital, obedecida à ordem de classificação apurada na licitação.

12.6. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeira, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos.

13 – DO PREÇO E DO REAJUSTE

13.1. Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 deste Edital, fixo e irrevogável.

13.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.3. No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente ao Município de Coronel Sapucaia (MS), devidamente acompanhada de

Handwritten signature



documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do Município para o devido parecer.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão, a adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeira, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade superior e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à licitante vencedora pelo Pregoeira.

14.3. A classificação das propostas, o julgamento da habilitação e a adjudicação do objeto da licitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação.

14.4. Quando houver recurso e o Pregoeira mantiver sua decisão, deverá ser submetido à autoridade superior para decidir acerca dos atos do Pregoeira, mediante recurso hierárquico as Secretaria Municipal deste município.

14.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito futuro.

14.6. A autoridade superior se reserva no direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

15 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, as fornecedoras e órgãos participantes, com características de compromisso da licitante vencedora.

15.2. A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia-MS convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.3. O prazo supracitado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Coronel Sapucaia-MS.

15.4. Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata na Imprensa.

15.5. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls. 596. k

15.6. Caso a primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital convocatório, o Município de Coronel Sapucaia-MS convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

15.7. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

15.8. Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigido da(s) licitante(s) vencedora(s) a apresentação dos comprovantes de regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Quitação de Tributos da União, do Estado, do Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

15.9. Fica expressamente proibida a cessão e a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como, a fusão, cisão ou incorporação.

16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços é o documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação com a Administração Pública Municipal, onde se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas.

16.2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Coronel Sapucaia-MS a firmar as contratações que deles poderão advir ficando-lhe facultada a realização de licitações para execução, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do § 4º, do Artigo 15, da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.3. Os preços registrados neste procedimento terão validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial.

16.4. O(s) preço(s) registrado(s) e o(s) respectivo(s) fornecedor(es) são divulgados na Imprensa Oficial e ficarão disponibilizados durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

16.5. O fornecimento será efetuado mediante Termo de Contrato, do qual constarão a data de expedição, especificações, quantitativos(s), prazo, local e preços unitários e totais e ainda a juntada da Ata de Registro de Preços.

16.6. A Secretaria Solicitante não está obrigada a contratar uma quantidade mínima do fornecimento, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de contratar.

16.7. O Contrato firmado durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços produz efeitos até o total cumprimento das obrigações pelas partes, mesmo após o término da vigência da Ata.

Handwritten signature.



16.8. O Compromitente fica obrigado a informar o Município de Coronel Sapucaia-MS, a qualquer momento, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

17 – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

17.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

17.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

17.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

17.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.6. O Município de Coronel Sapucaia-MS, através do órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão carona.

18 – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO.

18.1. Vide Termo de Referência, Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta do Contrato, respectivamente, todos Anexos deste Edital.

19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls. 598. K

19.2. O Município de Coronel Sapucaia-MS se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

19.3. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento da mesma programação financeira.

20 – DAS OBRIGAÇÕES, SANÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL

20.1. Todas as obrigações das partes, sanções e condições de rescisão contratual, constam da Minuta da Ata de Registro de Preços e da Minuta de Contrato (Anexos IV e V do edital).

21 – DAS PENALIDADES

21.1. A licitante que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

21.2. A licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar a assinar a Ata/Contrato, aceitar ou retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará sujeita às seguintes penalidades a juízo do Órgão Gestor/Aderente ou do Departamento de Licitação, no que lhe couber:

- I. Advertência, por escrito;
- II. Multa de 10%, sobre o valor global da proposta;
- III. Cancelamento do preço registrado; e
- IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

21.3. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

21.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

22 – DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

22.1. É facultado a qualquer pessoa, cidadão ou licitante, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do Pregão, se protocolizar o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, sob pena de decadência do direito de fazê-lo administrativamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls. 599. 6

22.1.1. O pedido de esclarecimentos, providências ou impugnação ao edital do Pregão deverá ser manifestado por escrito, dirigido a Pregoeira, protocolizado no Departamento de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia-MS, na Avenida Abílio Espindola Sobrinho, n.º 570, Jardim Seriema, nesta cidade de Coronel Sapucaia-MS.

I. Não serão aceitos os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnação, interpostos via “fac-símile”, por meio eletrônico ou após o decurso do prazo legal;

22.1.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de seu recebimento, podendo esclarecer e, acatar, alterar ou adequar os elementos constantes dos documentos de licitação, comunicando sua decisão, também por escrito, às demais licitantes.

22.1.3. Se o acolhimento do pedido de impugnação resultar a necessidade de modificação do edital do Pregão, a alteração será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original e nova data será designada para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

22.1.4. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação”.

22.2. As respostas às consultas ou qualquer modificação introduzida no edital, estarão disponíveis em forma de ADENDOS, podendo ser consultados no quadro de Avisos do Departamento de Licitação, assim como, as informações quanto ao adiamento, marcação de nova sessão ou reabertura de prazo do certame, se for o caso.

22.3. No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da Proposta de Preços e dos documentos de habilitação, não cabendo, portanto, as licitantes, direito de qualquer reclamação posterior.

22.4. O envio da proposta sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação das condições nele estabelecidas, por parte dos interessados.

23 – DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO

23.1. A critério da autoridade competente este Pregão poderá ser anulado se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante justificativa escrita e devidamente fundamentada; ou ser revogado se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

23.2. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar ressalvando o disposto no Parágrafo Único, do artigo 59, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Man



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls. 600. 2

23.3. No caso de desfazimento do processo licitatório fica assegurado a ampla defesa e o contraditório.

24 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. A Pregoeira exercerá a direção dos trabalhos, podendo determinar a abstenção de qualquer ato que embarace o procedimento, pedir o silêncio e determinar a saída de pessoas (licitantes, representantes ou interessados) que se conduza de forma inadequada e abusiva.

24.2. É facultado a Pregoeira a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, nos termos do § 3º do Art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93.

24.3. Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeira, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer das licitantes, bem como qualquer outro servidor deste Município.

24.4. Incumbe ao Contratante providenciar a publicação do extrato do Contrato ou instrumento equivalente na Imprensa Oficial, conforme dispõe a legislação vigente, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

24.5. Toda a documentação da licitante fará parte dos autos e não será devolvida, ainda que se trate de originais.

24.6. Quaisquer documentos enviados via correios terão sua tempestividade analisada considerando a data de sua postagem.

24.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia-MS.

24.8. O Pregão Presencial poderá ter a data de realização transferida, por conveniência exclusiva do Município de Coronel Sapucaia-MS.

24.9. As normas que disciplinam este Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Coronel Sapucaia-MS.

24.10. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fis. 601 - K

24.11. Os termos dispostos neste edital, as cláusulas e condições contratuais e as constantes dos demais anexos completam-se entre si, reportando um documento ao outro em caso de dúvidas ou omissões.

24.12. A participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, a concordância, irrestrita submissão, aceitação integral e irretratável dos termos do presente edital e seus anexos e o pleno conhecimento dos regulamentos, instruções e leis aplicáveis, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto desta licitação.

24.13. Durante e/ou após os procedimentos do Pregão Presencial - diante de fundada dúvida acerca da autenticidade de algum documento apresentado ou com relação ao atendimento das especificações constantes do edital e seus anexos que exija uma análise mais apurada dos elementos apresentados pelas licitantes - poderá haver decisão por parte do Pregoeira no sentido da conversão do respectivo julgamento em diligência e consequente sobrestamento da sessão até que seja decidida a questão, após o que será promovida comunicação, convocando as licitantes para o prosseguimento do certame.

24.13.1. Nas licitações em que o Pregoeira se utilizar da faculdade prevista no subitem acima, constará da ata o sobrestamento do julgamento, bem como o critério de aviso às licitantes do prosseguimento da licitação.

24.14. O juízo da cidade de Coronel Sapucaia-MS tem jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25 – ANEXOS DO EDITAL

- ANEXO I – PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO A MENOR DE IDADE;
- ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS;
- ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL;
- ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);
- ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VINCULO EMPREGATÍCIO;
- ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO
- ANEXO XI – TERMO DE REFERÊNCIA

25.1. Os modelos sugeridos foram inseridos com o intuito de padronizar as informações apresentadas, facilitar os trabalhos de análise e julgamento pelo Pregoeira e evitar que as licitantes sejam inabilitadas ou desclassificadas em razão de falhas ou insuficiência nas informações indicadas. Caso sejam apresentados documentos em formatação diversa, estes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fis. 002 - K

deverão contemplar as informações mínimas necessárias à comprovação das exigências para efeitos de habilitação das licitantes.

25.2. Os formulários solicitados no edital, que não tiverem modelo definido, deverão ser elaborados em formato livre seguindo as mesmas instruções gerais acima.

25.3. No ato de recebimento do edital, a licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, exigências, legislação pertinentes, normas e especificações citados neste edital e em seus anexos, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre a falta de folhas ou anexos, assim como as participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento de impedimento da correta formulação da proposta, ou integral cumprimento do Contrato originário da presente licitação.

Coronel Sapucaia (MS), 28 de Abril de 2021.


ADRIANE PAETZOLD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


IVONE PAETZOLD
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


NAJLA MARIENNE SCHUCK MARIANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNC. DE DENV. ECON.
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fis. 003. 2

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

ÓRGÃO LICITANTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS	
PROCESSO/MODALIDADE:		TIPO DE JULGAMENTO:	
0043/2021 - PREGÃO Nº 0014/2021		MENOR PREÇO POR ITEM	
OBJETO:			
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAL DIDÁTICO, PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.			
PROPONENTE:			CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE/FAX:	
DADOS PARA PAGAMENTO (BANCO/AGÊNCIA/CONTA):		VALIDADE DA PROPOSTA:	
E-MAIL:		LOCAL E DATA:	

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO	MARCA OFERTADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	1	02977	AGENDA DIÁRIA, COM CAPA DE PAPELÃO DE, NO MÍNIMO, 750G/M ² , REVESTIDA EM MATERIAL SINTÉTICO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL DE NO MÍNIMO 63G/M ² , COM IMPRESSÃO EM OFF SET, FORMATO APROXIMADAMENTE 216 PÁGINAS CONTENDO, NO MÍNIMO, 1 PÁGINA PARA CADA DIA ÚTIL DO ANO E AGENDA TELEFONICA SUBDIVIDIDA POR ORDEM ALFABÉTICA.	UN	60,000	34,96		0,00	0,00
0001	2	02987	AGENDA PARA TELEFONE/FAX/ENDEREÇO E NOMES, COM 02 OU MAIS FOLHAS PARA CADA LETRA, COM FOLHAS INTERNAS DE NO MÍNIMO COM 75G/M ² , CAPA EM PAPELÃO, MEDINDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,0CMX15,5CM.	UN	16,000	33,81		0,00	0,00
0001	3	32297	AGULHA PARA CROCHE 3,5 MM	UN	30,000	12,43		0,00	0,00
0001	4	18360	ALFABETO MÓVEL DEGRAU. JOGO COM 130 PEÇAS, 1 EXPOSITOR CONTENDO 3 DEGRAUS, COM 9 REPARTIÇÕES POR ANDAR, MEDINDO 10 X 4,5 CM. CONTÉM: 5 JOGOS DE ALFABETO COMPLETO, LETRA DE FORMA SENDO: CONSOANTES: UM LADO COM CONSOANTES MAIÚSCULAS EM LETRA DE FORMA E NO OUTRO LADO CONSOANTE MINÚSCULA EM LETRA DE FORMA; VOGAIS: UM LADO COM VOGAIS MAIÚSCULAS EM LETRA DE FORMA E NO OUTRO LADO VOGAIS MINÚSCULAS. CADA PEÇA DE LETRA MEDE 3 X 5 CM. OS CARACTERES DAS FONTES SÃO ALINHADOS EM RELAÇÃO A UMA LINHA DE BASE DELIMITANDO A ALTURA DAS LETRAS MAIÚSCULAS. BASE DO EXPOSITOR MEDINDO: 38 X 20,5 X 20 CM.	UN	7,000	228,06		0,00	0,00
0001	5	02787	ALFABETO SILABICO 350 PEÇAS, PEÇAS MEDINDO 4X4CM. EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 20X20X10CM.	UN	14,000	173,39		0,00	0,00
0001	6	22280	ALFINETE DE SEGURANÇA NÚMERO 000, PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	19,000	19,21		0,00	0,00
0001	7	20156	ALFINETE PARA MAPA Nº 1 CORES SORTIDAS CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	55,000	15,87		0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls. 004 - K

0001	8	01240	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, TINTADA, NAS CORES AZUL, PRETA OU VERMELHA, COM ESTOJO EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,5X9,5 CM	UN	34,000	13,00		0,00	0,00
0001	9	00084	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO, COM PORTA GIZ, EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM	UN	190,000	8,77		0,00	0,00
0001	10	12054	APAGADOR, PARA QUADRO BRANCO (MEMOBOARD), CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM BASE EM FELTRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15,0X6,0CM	UN	13,000	10,49		0,00	0,00
0001	11	06274	APITO CLASSIC	UN	5,000	18,79		0,00	0,00
0001	12	20219	APONTADOR LÁPIS PARA Nº2, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, CORES VARIADAS, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	351,000	11,65		0,00	0,00
0001	13	25643	ARQUIVO MORTO OFÍCIO POLIONDA 350X130X245MM	UN	575,000	12,15		0,00	0,00
0001	14	33010	BALÃO METALIZADO METÁLICO EM CORES SORTIDAS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	130,000	16,44		0,00	0,00
0001	15	34027	BALÃO Nº 07, PACOTE COM 50 UNIDADES (COR A SER DEFINIDA NO ATO DA COMPRA)	PCT	670,000	13,18		0,00	0,00
0001	16	01002	BAMBOLE DE MANGUEIRA DE POLITILENO ½ POLEGADA COM DIAMETRO 63 CM.	UN	25,000	10,65		0,00	0,00
0001	17	20110	BANDEJA ORGANIZADORA P/ CORRESPONDENCIA TRIPLA CRISTAL, MED: 355X253X120MM	UN	64,000	94,40		0,00	0,00
0001	18	20321	BARBANTE 100% ALGODÃO CRU, N.º 12, COM FIO TRANÇADO, ROLO COM 250 GRAMAS, E APROXIMADAMENTE 188 M.	UN	85,000	21,25		0,00	0,00
0001	19	32295	BARBANTE FIO Nº4 CORES VARIADAS ESPESSURA 4/4, METRAGEM 915 METROS, PESO 600G.	UN	35,000	21,12		0,00	0,00
0001	20	21407	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO	UN	1.059,000	0,92		0,00	0,00
0001	21	23304	BINGO NUMERO 1 CROMADO COMPLETO 75 BOLAS	UN	5,000	185,33		0,00	0,00
0001	22	20007	BLOCO ADESIVO ANOTE E COLE COLORIDO 76X102MM C/50FLS.	UN	160,000	8,65		0,00	0,00
0001	23	22245	BLOCO ANOTE E COLE 4 CORES 51X33 MM	UN	116,000	8,51		0,00	0,00
0001	24	22247	BLOCO ANOTE E COLE 4 CORES NEON MEDINDO 45MMX12MM	UN	115,000	10,02		0,00	0,00
0001	25	20109	BLOCO RASCUNHO, MATERIAL PAPEL, TIPO SEM PAUTA, TIPO PAPEL LISO SULFITE, COMPRIMENTO 105 QUANTIDADE FOLHAS 100, LARGURA 105	UN	12,000	15,72		0,00	0,00
0001	26	01003	BLOCOS LOGICOS 48 PEÇAS, CAIXA DE MADEIRA COM 48 PEÇAS EM MADEIRA MEDINDO 26X21X6 CM.	CJ	16,000	88,61		0,00	0,00
0001	27	13430	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE MEDINDO 60CMX1,50 MT, COM 13 KG.	UN	16,000	106,62		0,00	0,00
0001	28	01251	BOBINA DE PAPEL KRAFT NATURAL PARA EMBRULHO, 60 CM DE COMPRIMENTO, PESANDO ENTRE 10 A 12 KG.	UN	48,000	102,16		0,00	0,00
0001	29	23011	BORRACHA PARA ESCRITA A LÁPIS, BRANCA, MACIA, Nº 40, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL OU SINTÉTICA, CARGAS, ÓLEO MINERAL E ACCELERADOR DE ENERGIA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO, CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	761,000	18,22		0,00	0,00
0001	30	20203	BRINQUEDO BLOCOS DE MONTAR 1000 PEÇAS PEDAGÓGICO EDUCATIVO.	UN	34,000	171,27		0,00	0,00
0001	31	20204	CADERNO 1/4 CAPA DURA BROCHURA 96FLS , 1UN	UN	87,000	6,27		0,00	0,00
0001	32	27060	CADERNO 1/4 CAPA MOLE BROCHURA 48 FLS , 1UN	UN	3.070,000	3,11		0,00	0,00
0001	33	15975	CADERNO BOCHURA, CAPA DURA UNIVERSITÁRIO, COM 96 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO COM NO MÍNIMO 50G/M2, COM MARGEM E PAUTA. DIMENSÕES: 200MM X 275MM. CORES VARIADA.	UN	2.092,000	8,93		0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls. 605. K

0001	34	20438	CADERNO CARTOGRAFIA 96FL . CADERNO CARTOGRAFIA E DESENHO SEM SEDA 200X275MM 1 UN	UN	432,000	12,75		0,00	0,00
0001	35	09751	CADERNO COM ESPIRAL TIPO UNIVERSITARIO, FORMATO DE NO MINIMO 20,5X0,28CM, COM 200 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO COM NO MINIMO 50G/M², COM MARGEM E PAUTA E CAPA DURA.	UN	42,000	16,00		0,00	0,00
0001	36	20237	CADERNO ESPIRAL 1/4 CAPA DURA 96 FOLHAS	UN	20,000	6,96		0,00	0,00
0001	37	26224	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITARIO 12 MATERIAS; 12X1; 144 FOLHAS; FORMATO: 200MM X 275MM	UN	2.132,000	14,66		0,00	0,00
0001	38	00098	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE DE PAPELÃO, REVESTIDA POR PAPEL KRAFT DE NO MÍNIMO 190G/M², DESMONTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,5X25,0X13,0 CM, COM CAMPO PARA ANO/MÉS/SETOR/ VALIDADE E CONTEÚDO COM FURO NAS DUAS LATERAIS E NA TAMPA	UN	505,000	6,92		0,00	0,00
0001	39	20111	CAIXA GIZ, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 18, LARGURA 7, ALTURA 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM APAGADOR	UN	2,000	9,95		0,00	0,00
0001	40	08006	CAIXA ORGANIZADORA PL G - FORMATO 260 X 340 X 455MM, COM CAPACIDADE CARGA DISTRIBUIDA DE 15KG, MATERIAL ATÓXICO, LAVAVEL E 100% RECICLAVEL	UN	54,000	48,74		0,00	0,00
0001	41	20188	CALCULADORA DE MESA COM BOBINA PARA IMPRESSÃO DOS RESULTADOS A CADA ETAPA DE CALCULO. POSSUI VISOR GRANDE LCD COM 12 CARACTERES, IMPRESSÃO RÁPIDA, ALIMENTAÇÃO ELETRICA BIVOLT	UN	4,000	596,34		0,00	0,00
0001	42	18857	CALCULADORAS DE MESA NA COR CINZA OU PRETA, VISOR DE 12 CARACTERES, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO A ENERGIA SOLAR E BATERIA, RECURSOS MATEMÁTICOS DAS 4 OPERAÇÕES BÁSICAS: ADIÇÃO/SUBTRAÇÃO/MULTIPLICAÇÃO/DIVISÃO, INCLUSIVE EM CADEIA; OPERAÇÕES COM MEMÓRIA (MEMORY I) E MEMÓRIA PARA TOTAL GERAL (MEMORY II); CÁLCULO DE PORCENTAGEM; CÁLCULO DE MARGEM DE LUCRO BRUTA (GPM - GROSS PROFIT MARGIN) ; RAIZ QUADRADA; GPM; M+; M-; MRC; MII+; MII-; MIIRC, CAPACIDADE DA MEMÓRIA 120 PASSOS. NÚMERO DE PILHA/BATERIA:1; TIPO DE PILHA/BATERIA G10. TENSÃO DA PILHA/BATERIA CÉLULA SOLAR. GARANTIA PRAZO 06 MESES (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 3 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).	UN	67,000	38,65		0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls. 006

0001	43	24843	CAMA ELASTICA TRAMPOLIM MINI JUMP PROFISSIONAL. GANCHO DAS MOLAS INDIVIDUAL PARA UMA MAIOR SEGURANÇA. - ALTURA DO CHÃO ATÉ A LONA DE SALTO: 22,5CM - 30 MOLAS E GANCHOS DE AÇO GALVANIZADO - 6 PÉS COM BORRACHA ANTIDESLIZANTE INCLUSO - 1 CAMA ELÁSTICA COM LONA CENTRAL NOVA - 1 MANUAL DE USUÁRIO EM PORTUGUÊS PRODUTOS DE DECORAÇÃO NÃO INCLUSOS. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO GALVANIZADO MATERIAL DA LONA DE SALTO: TELA MESH PP, RESISTENTE UV LARGURA DA CAMA ELÁSTICA: 92CM PESO MÁXIMO SUPORTADO: RECOMENDADO 120KG (PODE AGUENTAR ATÉ 150KG) COR: PRATA COM LONA PRETA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CAMA ELÁSTICA DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 92.5 X 92.5 X 5.5 CM DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 93 X 93 X 6 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 5.68 KG PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 6.68 KG	UN	9,000	364,61		0,00	0,00
0001	44	22980	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR AZUL, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESCRITA EM 0,8MM, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO SEXTAVADA TRANSPARENTE, TUBO DE CARGA COM APROXIMADAMENTE 11CM DE ALTURA E 1,25CM DE ESPESSURA E 10CM DE CARGA DE TINTA, TAMPA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PRESSÃO NO CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CX	280,000	43,97		0,00	0,00
0001	45	22978	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR PRETA, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESCRITA EM 0,8MM, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO SEXTAVADA TRANSPARENTE, TUBO DE CARGA COM APROXIMADAMENTE 11CM DE ALTURA E 1,25CM DE ESPESSURA E 10CM DE CARGA DE TINTA, TAMPA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PRESSÃO NO CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CX	90,000	43,83		0,00	0,00
0001	46	22979	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR VERMELHA, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESCRITA EM 0,8MM, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO SEXTAVADA TRANSPARENTE, TUBO DE CARGA COM APROXIMADAMENTE 11CM DE ALTURA E 1,25CM DE ESPESSURA E 10CM DE CARGA DE TINTA, TAMPA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PRESSÃO NO CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CX	25,000	43,11		0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls. 007 - 1

0001	47	07418	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, COM PONTA CHANFRADA COM POSSIBILIDADE DE TRAÇO DE 4,00 MM, NAS CORES (VERDE, AMARELO, AZUL, ROSA OU LARANJA), COM TAMPA DA MESMA COR DA TINTA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 13,0 CM SEM CONSIDERAR A TAMPA.	UN	249,000	2,15			0,00	0,00
0001	48	20202	CANETA PARA RETROPROJETOR , PONTA MEDIA, COR AZUL.	UN	24,000	5,90			0,00	0,00
0001	49	20323	CANETA PERMANENTE PRETO - 748 - TP001 POSSUI 2 PONTAS: MÉDIA POROSA E FINA METÁLICA, IDEAL PARA FAZER DESENHOS E CONTORNOS EM TRABALHOS ARTESANAIS. QUANDO APLICADA SOBRE SUPERFÍCIES LIMPAS E NÃO GORDUROSAS, A TINTA É EXTREMAMENTE DIFÍCIL DE SER REMOVIDA. TINTA ATÓXICA. PRETA	UN	40,000	7,89			0,00	0,00
0001	50	20324	CANETA PERMANENTE COM 02 PONTAS - COR: AZUL MARCADOR PERMANENTE CANETAS P/ ASSINATURA EM TELA, VIDRO, MADEIRA, METAL, BISCUIT, TECIDO E OUTROS. CONTÉM 2 PONTAS FINA E GROSSA.	UN	15,000	7,92			0,00	0,00
0001	51	20325	CANETINHAS COLORIDAS HIDROGRÁFICAS COM 12 CORES	UN	398,000	11,11			0,00	0,00
0001	52	20442	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A4 AZUL, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	41,000	46,60			0,00	0,00
0001	53	20039	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A4 TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	41,000	46,60			0,00	0,00
0001	54	19333	CARREGADOR PARA PILHAS TIPO AAA (PALITO) OU AA (PEQUENAS) OU BATERIAS 9V. CARREGA 2 OU 4 PILHAS RECARREGÁVEIS AO MESMO TEMPO AA/AAA NI-MH OU NI-CD. BIVOLT (CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM: 110V OU 220V). PROTEÇÃO DE TEMPERATURA PARA PREVENÇÃO DE SOBRECARGA. MICROPROCESSADOR PARA RECARGA SEGURA E GARANTIA DE CARGA TOTAL. PROTEÇÃO DE CIRCUITO E POLARIDADE. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C -40°C. TEMPERATURA DE CARREGAMENTO: 0°C -40°C. DIMENSÕES CX: 15 X 8 X 6 CM. GARANTIA DO FORNECEDOR.	UN	5,000	123,08			0,00	0,00
0001	55	01279	CD-ROM VIRGEM GRAVAVEL, TUBO COM 50 UNIDADES	UN	1,000	93,30			0,00	0,00
0001	56	20139	CLIPES DE AÇO NIQUELADO Nº1/0, CAIXA COM 500G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAM. ANTIFERRUGEM	CX	48,000	17,72			0,00	0,00
0001	57	20140	CLIPES DE AÇO NIQUELADO Nº2/0, CAIXA COM 500G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAM. ANTIFERRUGEM	CX	65,000	18,89			0,00	0,00
0001	58	20141	CLIPES DE AÇO NIQUELADO Nº3/0, CAIXA COM 500G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAM. ANTIFERRUGEM	CX	98,000	19,42			0,00	0,00
0001	59	22466	CLIPES DE AÇO NIQUELADO Nº4/0, CAIXA COM 500G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAM. ANTIFERRUGEM	CX	80,000	19,98			0,00	0,00
0001	60	20142	CLIPES DE AÇO NIQUELADO Nº6/0, CAIXA COM 500G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAM. ANTIFERRUGEM	CX	61,000	19,79			0,00	0,00
0001	61	00118	COLA BRANCA LÍQUIDA, FRASCO COM NO MÍNIMO 1KG, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ACETATO DE POLIVINILA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1(UM) ANO	UN	269,000	20,02			0,00	0,00
0001	62	12253	COLA BRANCA LÍQUIDA, FRASCO COM NO MÍNIMO 40G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ACETATO DE POLIVINILA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1(UM) ANO.	UN	2.001,000	1,85			0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls. 008. K

0001	63	02673	COLA BRANCA LÍQUIDA, FRASCO COM NO MÍNIMO 90G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ACETATO DE POLIVINILA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1(UM) ANO	UN	108,000	2,65		0,00	0,00
0001	64	20201	COLA COLORIDA 23G CORES DIVERSAS ACRICOR CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	143,000	14,64		0,00	0,00
0001	65	16246	COLA DE SILICONE	UN	52,000	8,91		0,00	0,00
0001	66	00117	COLA EM BASTÃO, PARA USO EM PAPÉIS, FOTOGRAFIAS, TECIDOS, TUBOS COM NO MÍNIMO 20GR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO DE PRODUTOS A BASE DE POLIMEROS E GLICERINA OU ÉTER DE POLYLOCOSÍDEOAS, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1(UM) ANO.	UN	170,000	4,80		0,00	0,00
0001	67	09848	COLA GLITTER LIQUIDA, FRASCO COM 25 G LAVAVEL E NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ACETATO DE POLIVINILA, VALIDADE DE NO MINIMO 1 ANO CAIXA COM 06 UNIDADES (CORES SORTIDAS).	UN	324,000	16,04		0,00	0,00
0001	68	34028	COLA GLITTER, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 35G	UN	40,000	6,51		0,00	0,00
0001	69	22983	COLA PARA ATESANATO, É UM ADESIVO À BASE DE CIANOACRILATO DESENVOLVIDO PARA COLAGENS QUE NECESSITAM DE ALTA VELOCIDADE DE CURA E EXCELENTE RESISTÊNCIA. É UM PRODUTO MONOCOMPONENTE E NÃO REQUER MISTURA. O PROCESSO DE CURA INICIA-SE QUANDO UMA FINA CAMADA DE ADESIVO É APLICADA ENTRE AS SUPERFÍCIES, ENTRANDO EM CONTATO COM A UMIDADE DO AR ATMOSFÉRICO, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FLEXÍVEIS. ADERE UMA AMPLA VARIEDADE DE METAIS, PLÁSTICOS, BORRACHAS E OUTROS MATERIAIS. VISCOSIDADE (CP): 40 A 60 TEMPERATURA DE TRABALHO (°C): -55 A 80 PREENCHIMENTO DE FOLGAS (MM): ATÉ 0,06 RESISTÊNCIA AO CISALHAMENTO (AÇO X AÇO): 100KGF/CM2	UN	44,000	9,09		0,00	0,00
0001	70	20326	COLA PARA EVA E ISOPOR 90G - 1 UNIDADE	UN	42,000	8,17		0,00	0,00
0001	71	01780	COLCHONETE COLORIDO EM VINIL, MEDINDO 1,00X0,60X0,3CM, MATERIAL VINIL E ESPUMA.	UN	15,000	68,90		0,00	0,00
0001	72	22331	COMPASSO PEQUENO (PARA O ALUNO)	UN	107,000	12,82		0,00	0,00
0001	73	18368	CONJUNTO EDUCATIVO DE DOMINÓ MATEMÁTICA COM 08 JOGOS, CONFECCIONADO EM M.D.F., IMPRESSO EM POLICROMIA, COMPOSTO CADA CAIXA POR 28 PEÇAS, MEDINDO 35X70X2,8MM.	UN	13,000	170,90		0,00	0,00
0001	74	33018	CONJUNTO FORMAS DE MODELAR MASSINHA, MENINAS/MENINOS, FORMAS DIVERSAS.	UN	4,000	59,28		0,00	0,00
0001	75	22325	CONTACT TRANSPARENTE 2MX45CM	UN	90,000	17,47		0,00	0,00
0001	76	00340	CORRETIVO LÍQUIDO, PARA ERROS DE ESCRITA MANUAL E DATILOGRAFIA A BASE DE ÁGUA E PIGMENTOS BRANCOS, NÃO TÓXICO, FRASCO COM NO MÍNIMO 18ML, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA, ÁGUA, PLASTIFICANTES E PIGMENTOS; NÃO TÓXICOS, PRAZO DE VALIDADE 1 ANO.	UN	145,000	2,93		0,00	0,00
0001	77	20327	E.V.A FELPUDO DIVERSAS CORES FOLHAS,	UN	1.290,000	6,89		0,00	0,00
0001	78	33009	E.V.A. GLITTER DIVERSAS CORES	UN	35,000	5,57		0,00	0,00
0001	79	20008	ELÁSTICO LÁTEX ESPECIAL AMARELO N.18, PACOTE COM NO MÍNIMO 500 UN.	PCT	16,000	16,53		0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls. 609 - K

0001	80	25673	ENCADERNADORA PERFURADORA PROFISSIONAL, FABRICADA TOTALMENTE EM AÇO TRATADO COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA PARA EVITAR A OXIDAÇÃO E CONTA COM UMA ÁREA ÚTIL DE 34CM INTEGRADA DE 54 FUROS QUE PERMITE PERFURAR ATÉ 20 FOLHAS DE 75G/M ² POR VEZ NO FORMATO A4 E OFÍCIO.	UN	3,000	1.407,48		0,00	0,00
0001	81	00125	ENVELOPE OFÍCIO 75GRS 114X162C/PRC	UN	1.050,000	0,58		0,00	0,00
0001	82	00121	ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE, PARA PASTA CATÁLOGO, COM 4 FUROS NA LATERAL ESQUERDA, COM ESPESSURA MÉDIA, MEDINDO 21,6X33,0CM	UN	390,000	0,51		0,00	0,00
0001	83	20270	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 80G 310X410MM	UN	40,000	0,92		0,00	0,00
0001	84	20003	ENVELOPE SACO KRAFT OURO A4, MEDINDO 22,9 X 32,4 CM	UN	4.150,000	0,85		0,00	0,00
0001	85	00123	ENVELOPE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X28CM	UN	530,000	0,78		0,00	0,00
0001	86	20157	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 09MM ATÉ 50 FOLHAS A4 100UN	UN	50,000	30,66		0,00	0,00
0001	87	20158	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM PARA 100 FOLHAS A4 100UN	UN	8,000	39,86		0,00	0,00
0001	88	20159	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23MM PARA 140 FOLHAS A4 60UN	UN	7,000	44,13		0,00	0,00
0001	89	20160	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29MM PARA 200 FOLHAS A4 35UN	UN	7,000	47,88		0,00	0,00
0001	90	07947	ESTILETE CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, DE BOA QUALIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9,5X0,04X8,0 CM, COM LÂMINA AFIADA, REMOVÍVEL.	UN	11,000	5,37		0,00	0,00
0001	91	01309	ESTILETE CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM, COM LÂMINA LARGA E AFIADA, REMOVÍVEL. DIMENSÃO APROXIMADA DE 1,8X0,05X1,00 CM.	UN	31,000	5,88		0,00	0,00
0001	92	20729	ESTOJO ESCOLAR EM MATERIAL NYLON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM, COM ZIPER (CORES DIVERSAS).	UN	10,000	17,24		0,00	0,00
0001	93	22328	ETIQUETA ADESIVA PAPEL COUCHE 33X21MM 3 CARREIRAS ROLO COM 20M E 2600 ETIQUETAS	UN	210,000	62,69		0,00	0,00
0001	94	15689	ETIQUETA AUTO ADESIVA, TAMANHO 84.7X101.6 MM, SENDO 6 UNIDADES POR FOLHA TAMANHO A4 PACOTE COM 100 FOLHAS.	UN	3,000	107,45		0,00	0,00
0001	95	00352	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, EM INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15,0 CM DE COMPRIMENTO.	UN	87,000	10,93		0,00	0,00
0001	96	22215	FIO SISAL COLORIDO 2.7MM 350M 700;2 1KG	UN	22,000	59,52		0,00	0,00
0001	97	22216	FIO SISAL MEL ESCURO 2,7MM 350M 700;2 1KG	UN	5,000	59,52		0,00	0,00
0001	98	08594	FITA ADESIVA 45CM LARGURA X 1M CUMPRIMENTO	M	73,000	5,83		0,00	0,00
0001	99	00129	FITA ADESIVA CELOFANE 12MMX40M	UN	5,000	2,20		0,00	0,00
0001	100	34029	FITA ADESIVA CREPE, 18MMX50M, CORES VARIADAS	UN	224,000	8,79		0,00	0,00
0001	101	00130	FITA ADESIVA DUPLA FACE, EM PAPEL DE 19MMX30M.	UN	92,000	8,67		0,00	0,00
0001	102	07424	FITA ADESIVA EM PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50,0MM X 50,0M TRANSPARENTE, COM VALIDADE NO MÍNIMO 1 ANO.	UN	900,000	7,83		0,00	0,00
0001	103	00131	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ROLO COM APROX. 12,0MMX33,0M, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FILME DE ACETATO E ADESIVO ACRÍLICO, VALIDADE NO MÍNIMO 1 ANO.	UN	36,000	2,73		0,00	0,00
0001	104	21248	FITA CREPE 25MMX50MT	UN	470,000	5,76		0,00	0,00
0001	105	11624	FITA CREPE, MEDINDO NO MÍNIMO 50,0MMX0,48M, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PAPEL. CREPADO TRATADO E ADESIVO A BASE RESINA DE BORRACHA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UN	15,000	14,03		0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls. 610 - 4

0001	106	34033	FITA DE CETIM, ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,5CM X 50MTS, CORES VARIADAS	RI	20,000	58,33		0,00	0,00
0001	107	03501	FITA MÉTRICA C/ 1,5 MTS	UN	40,000	5,73		0,00	0,00
0001	108	12519	FITILHO CORES VARIADAS, ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50MX5MM	UN	17,000	11,66		0,00	0,00
0001	109	00160	FOLHA DE PAPEL CARBONO, UNIDADES.	UN	80,000	1,11		0,00	0,00
0001	110	34030	FOLHA EM EVA, CORES VARIADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60,0X40,0CM	UN	455,000	2,37		0,00	0,00
0001	111	20205	GIZ DE CERA GIZÃO, FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 12 CORES.	UN	456,000	8,61		0,00	0,00
0001	112	20200	GIZ ESCOLAR COMUM BRANCO, CAIXA COM 64 PALITOS	UN	1.001,000	6,29		0,00	0,00
0001	113	07931	GIZ, ESCOLAR, COLORIDO NÃO TÓXICO, CAIXA COM 55 PALITOS, PESANDO 220 GR.	UN	760,000	6,71		0,00	0,00
0001	114	00151	GLITTER, EMBALAGEM PESANDO APROXIMADAMENTE 3,5 G	UN	103,000	2,23		0,00	0,00
0001	115	22332	GLOBO TERRESTRE PLOTICO -30CM - COM IRFORMAÇÕES CLARAS. TEXTOS MAIORES QUE FACILITAM A LEITURA. CORES CONTRASTANTES ENTRE OS PAISES DANDO EFEITO DE RELEVO. INFORMAÇÕES DEMOGRAFICAS DADOS ATUALIZADOS	UN	1,000	270,03		0,00	0,00
0001	116	20469	GRAMPEADOR 4-14MM MADEIRA TECIDO C/ REGULAGEM PRESSÃO 409029	UN	10,000	139,36		0,00	0,00
0001	117	12527	GRAMPEADOR DE MESA, METÁLICO, PARA USO DE GRAMPOS 24/6 E 26/6, MEDINDO 6 CM DE ALTURA X 4 CM DE LARGURA E 13 CM DE PROFUNDIDADE, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M ² DE UMA SÔ VEZ. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.	UN	96,000	28,75		0,00	0,00
0001	118	15941	GRAMPEADOR DE PAPEL, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL SULFITE COM 75G/M ² , UTILIZA GRAMPO 26/6. DIMENSÃO: COMPRIMENTO 220MM, LARGURA 52MM E ALTURA 85MM. COM 1 ANO DE GARANTIA.	UN	67,000	38,72		0,00	0,00
0001	119	10976	GRAMPEADOR GRANDE, PARA USO DE GRAMPOS 23/6 A 23/10, COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 75 FOLHAS DE PAPEL, 75G/M ² E GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.	UN	36,000	116,36		0,00	0,00
0001	120	00153	GRAMPEADOR, PEQUENO, DE MESA, DE METAL, PARA USO DE GRAMPOS 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 10 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M ² , COM CAPACIDADE DE ALFINETAR 4 FLS, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 3 ANOS.	UN	80,000	20,22		0,00	0,00
0001	121	22329	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL. TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO TAMANHO 23/6 A 23/10	UN	89,000	27,69		0,00	0,00
0001	122	25631	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 24/08	UN	27,000	8,93		0,00	0,00
0001	123	20033	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 24/6	UN	137,000	8,70		0,00	0,00
0001	124	20071	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO SPIRAL GRAMPOS CX 5000 UN	UN	131,000	8,99		0,00	0,00
0001	125	22488	GRAMPO TRILHO METALICO PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS, CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	56,000	20,66		0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls. 011 - K

0001	126	25674	GUILHOTINA DE PAPEL, CORTA 400 FOLHAS DE UMA VEZ COM FACILIDADE. SUA MESA POSSUI ESCALA MILIMÉTRICA E ESQUADRO QUE PROPORCIONAM UM CORTE PERFEITO E COM PRECISÃO. DE PAPEL A4 E OFÍCIO, SEMI INDUSTRIAL 433MM 400FLS, TAMANHO: A/4,, COMPRIMENTO DE CORTE: 433MM, CAPACIDADE DE CORTE: 400 FOLHAS PAPEL 75 G- ALTURA: 290 MM LARGURA: 530 MM- COMPRIMENTO: 765 MM- PESO: 27KG.	UN	6,000	1.840,00		0,00	0,00
0001	127	20167	ISOPOR PLACAS 50MM LARGURA	UN	66,000	14,72		0,00	0,00
0001	128	07717	JOGO DA MEMORIA ANIMAIS E NOMES (40 PEÇAS - M.D.F)	UN	10,000	43,88		0,00	0,00
0001	129	01998	JOGO DA MEMORIA EM VINIL FRUTAS E LEGUMES, MEDINDO 20X16X2,0CM. EMBALAGEM SACOLA PLASTICA.	UN	10,000	157,34		0,00	0,00
0001	130	23309	JOGO DE DAMA COM 24 PEÇAS EM PLASTICO E UM TABULEIRO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 25CM X 25CM	UN	9,000	96,33		0,00	0,00
0001	131	25072	JOGO PEGA VARETAS: 32 VARETAS COM 36 CM	UN	15,000	133,93		0,00	0,00
0001	132	15348	JOGOS 5 EM 1. CONTENDO 5 JOGOS: DAMA, DOMINÓ, JOGO DE TRILHA, JOGO DA VELHA E LUDO. 18 PEÇAS DE PLÁSTICO, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO PARA O JOGO DE DAMA E TRILHA (9 CÍRCULOS CLAROS E 9 CÍRCULOS ESCUROS). DESCRIÇÃO DOS JOGOS: DAMA, DOMINÓ, JOGO DE TRILHA, JOGO DA VELHA E LUDO EM MATERIAL M.D.F. E PLASTICO EMBALAGEM :CAIXA DE MADEIRA 30X30X4 CM.	UN	7,000	123,43		0,00	0,00
0001	133	25076	KIT DE CARRINHO EM PLÁSTICO COM 4 PEÇAS. COM CORES VIBRANTES E FORMAS ARREDONDADAS. AJUDAM A DESENVOLVER A PERCEPÇÃO DE CORES, PERCEPÇÃO DE MOVIMENTOS, PERCEPÇÃO DE FORMAS E A COORDENAÇÃO MOTORA.	UN	39,000	116,57		0,00	0,00
0001	134	20005	KIT PINCEL QUADRO BRANCO, 3 PINCÉIS CORES AZUL, VERMELHO, PRETO E 1 APAGADOR.	UN	25,000	35,55		0,00	0,00
0001	135	22290	KIT TINTA FACIAL COM 6 CORES DE 15ML	UN	77,000	36,18		0,00	0,00
0001	136	02345	LÁPIS 6B	UN	33,000	25,26		0,00	0,00
0001	137	00156	LÁPIS BORRACHA, PARA APAGAR ERROS DE TINTA E DATILOGRAFIA, COM CORPO ROLIÇO DE MADEIRA MACIÇA, BORRACHA ABRASIVA E DURA, MEDINDO NO MÍNIMO 17,50 CM, APONTADO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UN	30,000	4,71		0,00	0,00
0001	138	22991	LÁPIS DE COR LONGO, CORES VIVAS E INTENSAS, COM GRANDE PODER DE COBERTURA. MINA MACIA, FÁCIL DE APONTAR, PONTA MAIS RESISTENTE, NÃO LASCA. FORMATO SEXTAVADO, ESTOJO COM 24 LÁPIS DE COR.	UN	47,000	18,18		0,00	0,00
0001	139	20220	LAPIS DE COR, MATERIAL CORPO MADEIRA, LONGO CAIXA COM 12 UNIDADES	UN	3.540,000	9,75		0,00	0,00
0001	140	20208	LÁPIS DE GRAFITE PRETO N.º 2, CORPO DE MADEIRA MACIÇA, ROLIÇO, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5 CM, CAIXA COM UMA GLOSA 144 UNIDADES.	UN	222,000	65,84		0,00	0,00
0001	141	07948	LASTEX NATURAL COM 10 MT	UN	103,000	6,37		0,00	0,00
0001	142	00159	LIVRO ATA, CAPA DE PAPELÃO, DE NO MÍNIMO 1000G/M², FOLHAS INTERNAS DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO NO MÍNIMO COM 56G/M², COM 100 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220,0X320,0MM.	UN	95,000	22,99		0,00	0,00
0001	143	20196	LIVRO PONTO 160 FOLHAS 154MMX216MM	UN	49,000	24,72		0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls. 62 - 4

0001	144	01330	LIVRO PROTOCOLO, DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DE PAPELÃO, DE NO MÍNIMO 705G/M², FOLHAS INTERNAS DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO NO MÍNIMO COM 63G/M², IMPRESSÃO EM OFF SET, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS, FORMATO DE APROXIMADAMENTE 153,0X216,0MM .	UN	87,000	23,06		0,00	0,00
0001	145	34031	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, CORES VARIADAS	UN	66,000	5,73		0,00	0,00
0001	146	20222	MASSA DE MODELAR, MATERIAL ESCOLAR SOFT, CAIXA COM 12 CORES VARIADAS, NÃO TÓXICA ,COMPOSIÇÃO BÁSICA AMIDO.	UN	1.211,000	8,58		0,00	0,00
0001	147	20744	MOCHILA, MATERIAL NYLON, APLICAÇÃO MATERIAL ESCOLAR, ALTURA 38, LARGURA 25, PROFUNDIDADE 17, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SACO, COM 3 BOLSOS EXTERNOS (CORES DIVERSAS)	UN	15,000	51,68		0,00	0,00
0001	148	20096	MOUSE PAD, MATERIAL BORRACHA NEOPRENE, COMPRIMENTO 19CM, LARGURA 22CM, ESPESSURA 4MM	UN	37,000	14,26		0,00	0,00
0001	149	23314	NARIZ DE PALHAÇO VERMELHO PACOTE COM 40 UNIDADES	UN	7,000	110,17		0,00	0,00
0001	150	20329	PALITOS DE PICOLÉ COLORIDO PACOTES C/100	UN	86,000	10,08		0,00	0,00
0001	151	20176	PAPEL ALMAÇO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 56, COMPRIMENTO 330, TIPO COM PAUTA E MARGEM	UN	3.130,000	0,34		0,00	0,00
0001	152	20330	PAPEL CAMURÇA, FOLHA 40X60CM, CORES VARIADAS	UN	305,000	2,17		0,00	0,00
0001	153	20177	PAPEL CARTÃO DUPLEX 200GR A4 BRANCO PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	72,000	174,33		0,00	0,00
0001	154	22218	PAPEL CARTÃO, CORES VARIADAS, 240 GR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X70 CM	UN	990,000	2,73		0,00	0,00
0001	155	01336	PAPEL CARTOLINA, BRANCA, GRAMATURA NO MÍNIMO 180G/M², FORMATO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	22,000	38,73		0,00	0,00
0001	156	13437	PAPEL CARTOLINA, GRAMATURA NO MÍNIMO 180G/M, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50,0X66,0 CM, CORES VARIADAS	UN	795,000	1,31		0,00	0,00
0001	157	34032	PAPEL COLOR SET 110GR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X66CM, PACOTE COM 20 FOLHAS	UN	116,000	29,59		0,00	0,00
0001	158	20217	PAPEL CREPON CORES VARIADAS 1 UN	UN	500,000	1,76		0,00	0,00
0001	159	20331	PAPEL DE DOBRADURA A4 CORES VARIADAS COM 10 UNIDADES	UN	73,000	18,30		0,00	0,00
0001	160	20108	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 220G ADESIVO GLOSSY PAPER VD181-20 DATA JET PT 20 FL	UN	110,000	25,21		0,00	0,00
0001	161	20332	PAPEL LAMINADO 45X59 SORTIDOS. PAPEL LAMINADO IMPRESSO COM CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO PROPORCIONANDO EXCELENTE ASPECTO VISUAL. IDEAL PARA RECORTES E TRABALHOS MANUAIS, ENCAPAR OBJETOS, ENFEITES PARA FESTAS INFANTIS, ETC..	UN	10,000	2,04		0,00	0,00
0001	162	00756	PAPEL MANTEIGA	UN	400,000	1,83		0,00	0,00
0001	163	25624	PAPEL PARA IMPRESSÃO DE IMAGENS, TIPO L - UPP - 110 S - 110MMX20M, UTILIZADO EM IMPRESSÃO DE IMAGEN EM EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIAS. CAIXA COM 10 BOBINAS COM MEDIDAS DE 110MM X 20M CADA.	UN	12,000	29,00		0,00	0,00
0001	164	00174	PAPEL SULFITE, FORMATO A4, (210,0X297,0), GRAMATURA DE NO MÍNIMO 75G/M², BRANCA, APERGAMINHADO, COM EMBALAGEM EM PAPEL PLASTIFICADO RESISTENTE A UMIDADE, RESMA COM 500 FLS.	UN	3.120,000	25,58		0,00	0,00
0001	165	20055	PAPEL SULFITE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR AZUL 75G 210X297 A4, PACOTE COM 100 FOLHAS. APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO TINTA.	UN	235,000	8,71		0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls. 613 - 2

0001	166	20056	PAPEL SULFITE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR ROSA 75G 210X297 A4, PACOTE COM 100 FOLHAS. APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO TINTA.	UN	35,000	8,98		0,00	0,00
0001	167	20070	PAPEL TEXTURIZADO, GRAMATURA 180G 210X297 CASCA DE OVO BRANCO SPIRAL PT 50 FL	UN	26,000	28,97		0,00	0,00
0001	168	20133	PASTA ABA COM ELASTICO POLIPROPILENO 335X235X20MM TRANSPARENTE	UN	1.925,000	0,00		0,00	0,00
0001	169	20132	PASTA ABA COM ELÁSTICO POLIPROPILENO 335X235X2MM TRANSPARENTE	UN	625,000	5,12		0,00	0,00
0001	170	22947	PASTA ABA ELÁSTICO EM CARTÃO TRIPLEX PINTADO PLASTIFICADO NA COR AMARELA. GRAMATURA 250 A 280G/M ² . REFORÇADA COM ILHÓS	UN	100,000	5,21		0,00	0,00
0001	171	07435	PASTA AZ, CAPA EM PAPELÃO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34,5 X 27,5 X 8,0 CM, COM 2 ARGOLAS FIXAS DE METAL NA CONTRA CAPA, IDENTIFICADOR, EM MATERIAL PLÁSTICO, NA LATERAL EXTERNA.	UN	140,000	21,83		0,00	0,00
0001	172	05497	PASTA CARTOLINA PARDA 1 X 0, LOMBO 1,5 - C/ GRAMPO PLÁSTICO.	UN	50,000	6,55		0,00	0,00
0001	173	00177	PASTA CATÁLOGO, PARA 50 ENVELOPES PLÁSTICOS COM QUATRO FUROS E DE ESPESSURA MÉDIA, COM CAPA EM PVC, TAMANHO OFÍCIO EM 4 PARAFUSOS PLÁSTICOS NA PARTE INTERNA	UN	40,000	30,54		0,00	0,00
0001	174	12934	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADA, COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES MEDINDO APROX. 34 X 23 CM, EM CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 10 PASTAS.	UN	10,000	39,74		0,00	0,00
0001	175	07964	PASTA DE POLIPROPILENO 0,60. LAMINADO, COM 3 ABAS INTERNAS E ELASTICO NAS EXTREMIDADES MEDINDO APROX. 240X335 MM, LOMBO 7 CM EM CORES VARIADAS.	UN	30,000	33,95		0,00	0,00
0001	176	05008	PASTA SANFONADA EM POLIPROPILENO, COM ELASTICO, TAMANHO OFICIO, COM 31 DIVISÓRIAS E ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO EM CADA DIVISÓRIA.	UN	51,000	76,45		0,00	0,00
0001	177	00180	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA EM PAPELÃO, COM PONTEIRA PLÁSTICA NAS EXTREMIDADES, COM UM FURO NA CAPA, VISOR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, GRAMPO TRILHO EM MATERIAL PLÁSTICO NA CONTRA CAPA - MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,0X24,0	UN	535,000	4,88		0,00	0,00
0001	178	20182	PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	29,000	7,40		0,00	0,00
0001	179	18845	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, PARA ATÉ 35 FOLHAS DE PAPEL 75G/M ² , METÁLICO, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, DIÂMETRO DO FURO: 7MM, DISTANCIA DOS FUROS: 80MM. COM MARGEADOR EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	37,000	96,59		0,00	0,00
0001	180	15942	PILHA ALCALINA AA, CARTELA COM 04 UNIDADES.	UN	78,000	9,54		0,00	0,00
0001	181	20197	PILHA ALCALINA PALITO AAA 1,5V CARTELA COM 2 UNIDADES	UN	102,000	6,86		0,00	0,00
0001	182	20218	PINCEL ATÔMICO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, PARA USO EM QUALQUER SUPERFÍCIE, SECAGEM RÁPIDA, MEDINDO NO MÍNIMO 11,0 CM, COM PONTA CHANFRADA, COR PRETO	UN	375,000	0,00		0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fis. 64. K

0001	183	13344	PINCEL ATÔMICO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, PARA USO EM QUALQUER SUPERFÍCIE, SECAGEM RÁPIDA, MEDINDO NO MÍNIMO 11,0 CM, COM PONTA CHANFRADA, CORES VARIADAS (AZUL, VERMELHO, PRETO E VERDE), COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁLCOOL E CORANTES.	UN	790,000	5,22		0,00	0,00
0001	184	02338	PINCEL Nº 12	UN	100,000	6,85		0,00	0,00
0001	185	02340	PINCEL Nº 18	UN	100,000	5,69		0,00	0,00
0001	186	02385	PINCEL Nº 2	UN	20,000	3,11		0,00	0,00
0001	187	02887	PINCEL PARA PINTURA COM CERDA CHATA Nº 06	UN	20,000	3,91		0,00	0,00
0001	188	02888	PINCEL PARA PINTURA COM CERDA CHATA Nº 08	UN	20,000	4,41		0,00	0,00
0001	189	02889	PINCEL PARA PINTURA COM CERDA CHATA Nº 10	UN	20,000	5,31		0,00	0,00
0001	190	00200	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA REFIL FINO	UN	32,000	28,10		0,00	0,00
0001	191	12949	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA REFIL GROSSO.	UN	26,000	40,10		0,00	0,00
0001	192	01351	PORTA CANETA E CLIPS, EM MATERIAL PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO	UN	45,000	21,32		0,00	0,00
0001	193	01352	PRANCHETA EM ACRILICO, COM FIADOR DE PAPEL EM METAL NA PARTE SUPERIOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE COM 33,0X23,5 CM	UN	236,000	26,52		0,00	0,00
0001	194	05598	QUADRO BRANCO 0,90CMX1,20MT, TIPO LOUSA MAGNÉTICA, VERTICAL OU HORIZONTAL COM MOLDURAFLIP, EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, VISTA DE 20X19MM PROFUNDIDADE, FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM, ALTURA 0,90CM E LARGURA 1,20 MT.	UN	12,000	218,75		0,00	0,00
0001	195	22812	QUADRO BRANCO NÃO MAGNÉTICO 120CMX150CM MOLDURA EM ALUMÍNIO	UN	15,000	298,58		0,00	0,00
0001	196	05600	QUADRO MURAL DE FELTRO 0,90 X 1,20 M	UN	7,000	241,26		0,00	0,00
0001	197	18344	QUEBRA CABEÇA EM M.D.F. COM 06 JOGOS, COMPOSTO POR 16 PEÇAS CADA QUEBRA CABEÇA, SERIGRAFADAS COM ILUSTRAÇÃO DO CORPO HUMANO, FRUTAS, LEGUMES, HIGIENE, FLORES E MEIOS DE TRANSPORTES. MEDIDAS DO QUEBRA-CABEÇA MONTADO: 30 X 23 CM. 1 BASE COM UM DOS LADOS EM BAIXO RELEVO (PARA MONTAR O QUEBRA-CABEÇA), MEDINDO 33,5 X 26,5 CM. MATERIAL:M.D.F. EMBALAGEM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	UN	5,000	424,33		0,00	0,00
0001	198	20468	REFIL 1000 GRAMPOS 4-14MM P/ GRAMPEADOR DE TAPECEIRO ARTESANATO	UN	8,000	25,92		0,00	0,00
0001	199	22313	REFIL BASTAO COLA QUENTE TRANSPARENTE FINA 7,5MMX30CM, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 1 KG	UN	5,000	54,59		0,00	0,00
0001	200	22314	REFIL BASTAO COLA QUENTE TRANSPARENTE GROSSA 11,4MMX30CM, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 1 KG	UN	5,000	54,87		0,00	0,00
0001	201	21408	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO	UN	538,000	1,35		0,00	0,00
0001	202	22462	RÉGUA EM MATERIAL DE METAL MEDINDO 30 CM, DETALHADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS.	UN	45,000	9,27		0,00	0,00
0001	203	13345	RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETROS E MILÍMETROS.	UN	650,000	2,15		0,00	0,00
0001	204	20174	SACO PRESENTE 20X29CM TRANSPARENTE INCOLOR PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	20,000	79,88		0,00	0,00
0001	205	23318	TECIDO DE TULLE BRANCO	M	2,000	3,08		0,00	0,00
0001	206	25701	TECIDO DIOLEN, CORES VARIADAS, METRO	M	97,000	11,90		0,00	0,00
0001	207	25702	TECIDO ESTAMPADO VARIAS	M	16,000	23,10		0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fis. 615. K

0001	208	15986	TESOURA ARTESANAL COM CORTE ESPECIAL, IDEAL PARA ARTESANATO, CORTA PAPEL E V.A. E TECIDO FINO. POSSUI LÂMINA DE AÇO E BLISTER EM PVC.	UN	68,000	25,80		0,00	0,00
0001	209	13459	TESOURA COM PONTA, EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, CORTE SUPER AFIADO, CABO TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM E COM 8,5.	UN	56,000	25,27		0,00	0,00
0001	210	18491	TESOURA PONTA CURVA 15CM, UTILIZADA PARA DESBRIDAR E CORTAR TECIDOS MAIS DENSOS, COMO FÂSCIA E MÚSCULOS, EM AÇO INOXIDÁVEL, GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	UN	30,000	39,44		0,00	0,00
0001	211	00194	TESOURA TIPO ESCOLAR, PONTA ARREDONDADA, LÂMINA INOXIDADA, CABO EM MATERIAL PLÁSTICO ENDURECIDO, COM TAMANHO MÍNIMO DE 10,0CM E COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UN	3.030,000	5,72		0,00	0,00
0001	212	07445	TINTA GUACHE, LAVÁVEL, CAIXA COM 6 CORES SORTIDAS	UN	705,000	5,57		0,00	0,00
0001	213	07935	TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA PARA CARIMBO, NAS CORES AZUL OU PRETA, TUBO COM NO MÍNIMO 40 ML, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO.	UN	27,000	4,74		0,00	0,00
0001	214	20320	TINTA VARIADAS CORES PARA PINTURA EM TECIDO, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	UN	30,000	52,38		0,00	0,00
0001	215	22208	TNT 1,40 - ROLO COM 50M, COR AZUL ESCURO	UN	7,000	0,00		0,00	0,00
0001	216	22315	TNT 1,40 - ROLO COM 50M, COR BRANCO	UN	10,000	0,00		0,00	0,00
0001	217	07938	TNT 1,40 - ROLO COM 50M, CORES VARIADAS	UN	17,000	168,50		0,00	0,00
0001	218	34034	TNT, CORES VARIADAS, 01 METRO	M	910,000	4,79		0,00	0,00
0001	219	22336	TRANSFERIDOR PEQUENO (PARA O ALUNO)	UN	50,000	4,98		0,00	0,00
0001	220	09802	UMIDIFICADOR DE DEDOS 12G	UN	38,000	6,72		0,00	0,00
VALOR TOTAL								R\$ 0,00	

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2021, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

NOME E ASSINATURA

CARIMBO CNPJ

NOME E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls. 016-K

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º / 2021

REPRESENTANTES: **Representa a** CONTRATANTE a secretária municipal de Educação, a senhora Maria Eva Gauto Flor Eringer, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Mario Gonçalves, Nº 573, nesta cidade de Coronel Sapucaia, Estado do Mato Grosso do Sul, portadora do RG nº 565841 SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 555.779.541-34, Ivone Paetzold Soares, Secretária Municipal de assistência social, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 464093 SSP/MS e CPF n.º 555.735.251-1, residente e domiciliada à Av. Dep. Flavio Derzi, Adriane Paetzold, Secretária Municipal de Administração, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1175912 SSP/MS e CPF n.º 938.288.451-34, residente e domiciliada a Rua Euzébio Robaldo chácara 011, Senhora Najla Marianne Schuck Mariano, Secretária Municipal de Saúde, Portadora Da CI-RG n.º 648678 SSP/MS e inscrita no CPF/MF nº 855.507.791-53, residente e domiciliada na Rua Gerônimo Martins de Oliveira Nº 1515 no Centro de Coronel Sapucaia – MS, Senhor Roberto Pereira de Oliveira, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, portador do RG nº 860817 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 847.269.891-20, residente e domiciliado na Rua Alberto Mariano, Nº 130 – Vila Nova, deste município de Coronel Sapucaia / MS e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMITENTES FORNECEDORES, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Registro de Preços para FUTURA e EVENTUAL aquisição de materiais de expediente, material Didático, para um período de 12(doze) meses, em atendimento às Secretarias da Administração Municipal, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na **PROPOSTA DE PREÇOS e TERMO DE REFERÊNCIA**. De acordo com o resultado decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 014/2021, autorizado pelo Processo n.º 043/2021, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal n.º 076/ 2017, de 01 de junho de 2017, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa [*inserir razão social*], inscrita no CNPJ sob o n.º [*inserir número*], com sede à [*inserir endereço completo*], neste ato representada por seu procurador o(a) Senhor(a) [*inserir nome e função da representante legal*], portador da Cédula de Identidade RG n.º [*inserir número e órgão expedidor/unidade da federação*] e CPF n.º [*inserir número*], residente e domiciliado à [*inserir endereço completo*].

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de Preços para FUTURA e EVENTUAL aquisição de materiais de expediente, material Didático, para um período de 12(doze) meses, em atendimento às Secretarias da Administração Municipal, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na PROPOSTA DE PREÇOS e TERMO DE REFERÊNCIA, partes integrantes e inseparáveis do Edital e ata do **Pregão Presencial n.º 014/2021**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Coronel Sapucaia-MS, a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos produtos registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REVISÃO

2.1. O preço unitário para execução do objeto de registro será o de menor preço inscrito na Ata do **Pregão Presencial n.º 014/2021, Processo n.º 043/2021**, de acordo com a ordem de classificação das



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fis. 617. K

respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

(Tabela de Aquisição)

- 2.1.1.** Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços.
- 2.2.** A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas no art. 65, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual) devidamente comprovadas e se dará seguinte forma:
- 2.2.1.** Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Departamento de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 2.2.2.** Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Departamento de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 2.2.3.** Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- 2.3.** No transcurso da negociação prevista no subitem 2.2., ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos usuários nos preços inicialmente registrados, ficando garantida a compensação do valor negociado para os produtos já entregues, caso do reconhecimento pelo Município de Coronel Sapucaia-MS do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado.
- 2.4.** A critério do Município de Coronel Sapucaia-MS poderá ser cancelado o registro de preços e instaurada nova licitação para a aquisição ou contratação do objeto de registro, sem que caiba direito de recurso ou indenização.
- 2.5.** Caso ao Município de Coronel Sapucaia-MS entenda pela revisão dos preços, o novo preço será consignado, através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão os fornecedores vinculados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1.** A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, conforme o art. 11, do Decreto Municipal n.º 076/17, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1.** Serão usuários do Registro de Preços os órgãos da Administração Direta e Indireta, do Município de Coronel Sapucaia-MS.
- 4.2.** Caberá aos órgãos ou entidades usuários a responsabilidade, após contratação, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, no edital, nesta Ata de Registro de Preços e no Contrato a ser firmado.
- 4.3.** Caberá ainda aos órgãos ou entidades usuários informarem ao gerenciador da Ata de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada de nota de empenho e assinatura do Contrato, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
- 4.4.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Secretarias Municipais do município, através do Departamento Central de Compras, desde que haja saldo do produto, inclusive em função do acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, de saldos remanescentes dos órgãos ou entidades usuários do registro.
- 4.5.** Aos órgãos ou entidades usuárias da Ata de Registro de Preços, fica vedada a aquisição de produtos com preços superiores aos registrados, devendo notificar as Secretarias Municipais de Coronel



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls. 618 - 2

Sapucaia, os casos de licitações com preços inferiores a estes.

4.6. O Município de Coronel Sapucaia-MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços ou nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição do produto, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4.7. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.9. O Município de Coronel Sapucaia-MS, através do órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão carona.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. Optar pela contratação ou não da aquisição dos produtos decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

5.1.2. Indicar para os Órgãos e Entidades Usuários do Registro de Preços os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

5.1.4. Gerenciar o registro de preço e acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pelo Município de Coronel Sapucaia-MS.

5.1.5. Emitir a autorização de compra.

5.1.6. Dar preferência de contratação ao detentor do Registro de Preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

5.1.7. Aplicar penalidades e sanções cabíveis.

5.1.8. Cancelar o Registro de Preços quando presentes as situações previstas na Cláusula Sexta deste documento.

5.2. Compete aos Órgãos ou Entidades Usuários:

5.2.1. Firmar ou não a contratação do objeto de registro de preço ou contratar nas quantidades estimadas.

5.2.2. Proporcionar ao Compromitente Fornecedor todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos produtos dentro das normas estabelecidas no edital.

5.2.3. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive à aplicação das sanções previstas neste edital.

5.2.4. Informar ao Gerenciador da Ata, da inexecução total do compromisso, caracterizada pelo não comparecimento do Compromitente Fornecedor para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do Contrato, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes

5.2.5. Aplicar as penalidades de sua competência ao fornecedor faltoso.

5.2.6. Notificar as Secretarias Municipais do município, os casos de licitações com preços inferiores aos registrados em Ata.

5.2.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo Compromitente Fornecedor.

5.2.8. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no edital.

5.3. Compete ao Compromitente Fornecedor(a):



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls. 619. K

- 5.3.1.** Entregar os produtos nas condições estabelecidas no Termo de Referência e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços.
- 5.3.2.** Manter, durante a vigência do Registro de Preços, compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.3.3.** Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para o Município de Coronel Sapucaia-MS, no prazo de __ (____) ____ após o recebimento da Notificação, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 5.3.4.** Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando não cumprido os pressupostos estabelecidos na presente Ata e demais documentos pertinentes a este Registro de Preços.
- 5.3.5.** Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a Cláusula Segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pelo Município de Coronel Sapucaia-MS do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado.
- 5.3.6.** Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pelo Município de Coronel Sapucaia-MS, resultante do ato de revisão.
- 5.3.7.** Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso o Município de Coronel Sapucaia-MS optar pela contratação dos produtos objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.8.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de Registro de Preços.
- 5.3.9.** Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1.** Os preços registrados poderão ser cancelados automaticamente, por decurso do prazo de vigência, quando não restarem fornecedores ou ainda pelo Município de Coronel Sapucaia-MS quando o Compromitente Fornecedor:
- a) Não formalizar o contrato decorrente do Registro de Preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata a que estiver vinculado, sem justificativa aceitável;
 - b) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
 - c) Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
 - d) Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do Registro de Preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93;
 - e) Por razão de interesse público, devidamente motivado;
 - f) Estiver impedida para licitar ou contratar temporariamente com o Município de Coronel Sapucaia-MS ou for declarada inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02;
 - g) Por requerimento do detentor da Ata, mediante deferimento do Município de Coronel Sapucaia-MS frente a comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.
- 6.2.** Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls. 620 *K*

7.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas diretamente com os órgãos ou entidades usuárias da Ata de Registro de Preços, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93, e será formalizada através de:

- a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
- b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

7.2. O prazo para a retirada da Nota de Empenho e/ou assinatura da Ata será de **05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação.

7.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em Nota de Empenho e/ou Contrato e observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

7.4. DA ENTREGA

7.4.1. Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Requisitante, após emissão da Autorização de Fornecimento (AF) assinada pelo responsável da gestão do Contrato, a qual deverá especificar a quantidade a ser fornecida.

7.4.2. Caberá ao Compromitente Fornecedor em seu nome a inteira responsabilidade em relação aos empregados necessários à preparação e entrega das refeições, cabendo-lhe todos os ônus como pagamento de taxas e serviços, inclusive encargos sociais previsto na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregador, cumprindo a legislação trabalhista, previdenciária e social inclusive no que se refere à jornada de trabalho.

7.4.3. Quando da entrega dos produtos, o Compromitente Fornecedor deverá, obrigatoriamente, encaminhar os seguintes documentos:

- a) **03 (três) vias da Autorização de Fornecimento (AF)** encaminhada pela Administração, que deverão estar devidamente assinadas pelo Compromitente Fornecedor em local apropriado;
- b) **Nota fiscal e/ou Fatura** gerada pelo fornecimento das quantidades de produtos entregues solicitados na AF. Caso a quantidade entregue seja menor da requerida na Autorização de Fornecimento (AF) o Compromitente Fornecedor deverá informar por escrito, os motivos de não entrega dos produtos solicitados, os quais serão analisados pela Secretaria requerente e posteriormente será informado à mesma sobre a decisão;
- c) **Certidões Negativas de Débitos:** da União, do Estado, do Município e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sendo que, todas deverão estar dentro do prazo de validade de no mínimo 10 (dez) dias antes de seu vencimento.

7.5. DO RECEBIMENTO

7.5.1. O recebimento deverá se efetivar, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93, especificamente nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" do referido dispositivo.

7.6. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplica-se subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

7.7. Caso o Compromitente Fornecedor não possa fornecer os produtos solicitados ou o quantitativo total ou parcial, deverá comunicar o fato à Secretaria Municipal solicitada, por escrito, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.8. Caso a fornecedora detentora da Ata se recusar ao recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação por meio hábil (fax ou e-mail), o Município de Coronel Sapucaia-MS convocará a segunda melhor classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, facultando aos faltosos as penalidades cabíveis.

7.9. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto, ou quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado



CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

- 8.1.** Os pagamentos devidos às Contratadas serão efetuados parceladamente mediante ordem bancária no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o Art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.
- 8.2.** Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito da União, do Estado, do Município e a Certidão Negativa de Débito Trabalhista, todas em plena validade.
- 8.3.** Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4.** Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.
- 8.5.** Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal/Fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais e o prazo de pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 8.6.** Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7.** O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- 8.8.** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 8.9.** O Município de Coronel Sapucaia-MS efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
- 8.10.** Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte do Município de Coronel Sapucaia.
- 8.11.** As Notas Fiscais e/ou Faturas correspondentes, serão discriminativas, constando o número do Contrato a ser firmado, banco, agência, número da conta - corrente e prazo de pagamento, e ainda o número da Nota de Empenho.
- 8.12.** Não será efetuado qualquer pagamento ao Compromitente Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou crédito existente em favor do Compromitente Fornecedor.
- 8.13.** O Município de Coronel Sapucaia não efetuará nenhum pagamento ao Compromitente Fornecedor sem a devida apresentação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, além das demais exigências legais.
- 8.14.** O Compromitente Fornecedor fica ciente que o Município de Coronel Sapucaia-MS, efetuará a retenção de valores devidos, em razão de cumprimento da referida Ata a ser firmada, caso seja demonstrado que o mesmo possua Débitos Trabalhistas.
- 8.15.** Como condição para pagamento, o Compromitente Fornecedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, assim como para o recebimento dos pagamentos relativos ao objeto contratado.

CLÁUSULA NONA – DAS SUPRESSÕES

- 9.1.** A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1.** As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls. 622 - K

correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, Contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E MULTAS

11.1. Caso haja inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, consubstanciadas com as sanções previstas na Lei Federal n.º 10.520/02, a Administração poderá aplicar ao Compromitente Fornecedor as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

11.1.1. Por inexecução ou execução irregular do fornecimento ou de prestação de serviços, nos termos da ATA:

- I. Advertência, por escrito;
- II. Multa moratória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, incidente sobre o valor total do item registrado para a Empresa, limitada a incidência a 10 (dez) dias, que contar-se-á a partir da data limite para a entrega fixada nesta Ata de Registro ou após o prazo concedido para às substituições ou modificações devidas quando o objeto licitado estiver em desacordo com as especificações previstas; a partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial da Ata de Registro, com as consequências daí advindas;
- III. Liberação da referida Ata e cancelamento do preço registrado após o 10º (décimo) dia de atraso;
- IV. Multa compensatória de:
 - a) 3% (três por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida da Ata de Registro por ocorrência, até o limite de 9% (nove por cento), em caso de inexecução parcial da presente Ata; e
 - b) 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

11.2. A apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

- I. Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral.

11.3. Quaisquer multas, quando aplicadas, deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias na Tesouraria do Município de Coronel Sapucaia ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento ou, ainda, cobradas judicialmente, ficando garantida a defesa prévia do comprometente Fornecedor nos prazos estabelecidos em lei.

11.4. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral do Fornecedor.

11.5. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

11.6. As penalidades estabelecidas em lei não excluem qualquer outra prevista nesta Ata de Registro, nem a responsabilidade do Compromitente Fornecedor por perdas, danos e prejuízos, que causar ao Município de Coronel Sapucaia-MS ou a terceiros em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

11.7. Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município de Coronel Sapucaia-MS no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa do Compromitente Fornecedor, sob pena de multa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fis. 023. K

11.8. O Compromitente Fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua notificação, para recorrer das penas aplicadas nessa cláusula. Decorrido este prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, o mais alto padrão ético durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou no cumprimento de Contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de cumprimento do Contrato;
- c) “**prática conluída**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do Contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o Compromitente Fornecedor concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução ou as condições de entrega dos produtos, conforme o caso do contrato e todos os Documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EFICÁCIA

13.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls. 024 - K

qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em três vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coronel Sapucaia-MS, _____ de _____ de 2021.

ADRIANE PAETZOLD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IVONE PAETZOLD
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NAJLA MARIENNE SCHUCK MARIANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE DENV. ECONOMICO

Promitentes Fornecedores:

Razão Social

Testemunhas:

Ass.: _____

Ass.: _____

Nome:

Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fis. 625 - K

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n°. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n°. _____ expedida pela SSP/____ e do CPF n°. _____ por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, e no subitem 6.2.1, do mesmo Edital, e para fins do Pregão Presencial nº. 014/2021 da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia (MS) **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do declarante
(Carimbo do CNPJ da empresa)

Obs. Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, após a abertura da sessão, entes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls. 626 R

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGAR MENOR DE IDADE

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº. _____,
sediada na (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal o (a)
Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº.
_____ e do CPF nº. _____, **DECLARA**, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, que não emprega menor
de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.

() Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, ____ de _____ de 2021.

Nome do representante legal
(Carimbo do CNPJ da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fis. 627. 21

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n°. _____, estabelecida na Rua/Avenida _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n°. _____ expedida pela SSP/____ e do CPF n°. _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____ de _____ de 2021.

Nome do representante legal
(Carimbo do CNPJ da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls. 628. K

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº. _____,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____
portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº.
_____, **DECLARA**, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o
inteiro teor completo do Edital do Pregão Presencial nº. 014/2021, ressalvado o direito recursal, bem
como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das
obrigações desta licitação.

Local e data, _____ de _____ de 2021.

Nome do representante legal
(Carimbo do CNPJ da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls. 629. 2

ANEXO VII

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, com sede à Rua/Avenida _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação do outorgante), o (a) Sr. (a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº. _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº. _____, nomeia e constitui eu bastante Procurador o(a) Sr(a). _____, portador (a) do documento de identidade RG nº. _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº. _____, a quem confere amplos poderes para representar a _____ (razão social da empresa) perante a Prefeitura do Municipal de Coronel Sapucaia (MS) durante o Pregão Presencial nº. 014/2021, com poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive:

- a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos.
- b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação.
- c) formular lances ou ofertas verbalmente.
- d) negociar com a Pregoeira a redução dos preços ofertados.
- e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo.
- f) assinar a ata da sessão.
- g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira.
- h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data, _____ de _____ de 2021.

(Nome e assinatura do outorgante)
(Qualificação do Outorgante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fis. 630. K

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME)
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/____ e de CPF nº _____ DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº. 123/12006.

DECLARA ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data, _____, de _____ de 2021.

(Representante Legal)

(Profissional habilitado no CRC)

OBS: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante, e deverá ser apresentada fora do envelope de documentação e proposta, a qual deverá ser entregue aa Pregoeira para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei Complementar nº. 123/06.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fis. 031 - K

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VINCULO EMPREGATÍCIO COM A ADMINISTRAÇÃO.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para todos os fins de direito, sob as penas da lei que não integra nosso quadro social, nem nosso quadro funcional empregado público, membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal ou parlamentar de qualquer esfera da administração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local, _____ de _____ de 2021.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls. 032 - R

ANEXO X

MINUTA de CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS Nº ____/ 2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
MERCADORIAS QUE CELEBRAM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA (MS) E A
EMPRESA _____.

I – CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA (MS), pessoa jurídica de direito público interno, com sede Av. Abílio Espíndola Sobrinho, nº 570, Jardim Seriema, inscrita no CNPJ sob o nº 01.988.914/0001-75, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa _____, com sede na cidade de Coronel Sapucaia/MS, na Av/Rua: _____, Bairro _____, CEP 79.995-000, inscrita no CNPJ sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** a secretária municipal de Educação, a senhora Maria Eva Gauto Flor Eringer, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Mario Gonçalves, Nº 573, nesta cidade de Coronel Sapucaia, Estado do Mato Grosso do Sul, portadora do RG nº 565841 SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 555.779.541-34, Ivone Paetzold Soares, Secretária Municipal de assistência social, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 464093 SSP/MS e CPF n.º 555.735.251-1, residente e domiciliada à Av. Dep. Flavio Derzi, Adriane Paetzold, Secretária Municipal de Administração, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1175912 SSP/MS e CPF n.º 938.288.451-34, residente e domiciliada a Rua Euzébio Robaldo chácara 011, Senhora Najla Marienne Schuck Mariano, Secretária Municipal de Saúde, Portadora Da CI-RG n.º 648678 SSP/MS e inscrita no CPF/MF nº 855.507.791-53, residente e domiciliada na Rua Gerônimo Martins de Oliveira Nº 1515 no Centro de Coronel Sapucaia – MS, Senhor Roberto Pereira de Oliveira, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, portador do RG nº 860817 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 847.269.891-20, residente e domiciliado na Rua Alberto Mariano, Nº 130 – Vila Nova, deste município de Coronel Sapucaia / MS e a **CONTRATADA** pelo seu Sócio/Procurador _____, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº xxx.xxx.xxx/xx e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado no município de _____ - __, com endereço na Av/Rua: _____, Bairro _____, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

III - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é firmado com base no resultado do **Processo de Licitação nº 043/2021**, na modalidade **Pregão (Presencial) nº 014/2021**, tipo menor preço por item, homologada no dia _____ de 2021, e rege-se por todas as disposições contidas naquele Edital, bem como as disposições da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, e com fundamento legal no artigo 22 § 3º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Objeto desta licitação é aquisição de materiais de expediente, material Didático, para um período de 12(doze) meses, em atendimento às Secretarias da Administração Municipal, em conformidade com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls. 633. K

especificações e quantidades constantes na PROPOSTA DE PREÇOS e TERMO DE REFERÊNCIA, partes integrantes e inseparáveis do Edital

Itens do Contrato

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 - O Prazo de entrega dos produtos deverá ser de até no máximo 24 (Vinte e quatro) horas, contados da data de recebimento da solicitação do Departamento de Compras.

2.2 - Os preços cotados serão firmes e irrevogáveis e deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, inclusive o frete, carga e descarga, no local que a Prefeitura designar e outros.

2.3 - A contratada, ficará obrigada a trocar as suas expensas o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

2.4 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

2.5 - Aplicar-se-á em todos os casos de aquisições dos produtos (relacionados no Código de Defesa do Consumidor ou Leis Complementares).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - DA CONTRATADA

a) cumprir fielmente o presente contrato de modo que no prazo estabelecido os produtos objetos deste contrato sejam entregues em perfeitas condições e nos locais indicados;

(b) responsabilizar-se:

d.1) por quaisquer fatos de que resultem a destruição ou danificação dos produtos, inclusive aqueles que na hipótese de atraso da CONTRATADA, decorram de caso fortuito ou de força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Recebimento Definitivo dos mencionados produtos;

II - DA CONTRATANTE

a) É obrigação de a CONTRATANTE proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

b) Fazer o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento dos produtos fornecidos, mediante Notas Fiscais devidamente atestadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da administração previsto em Lei e incidente sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos Arts. 77 a 80 da Lei nº 8666/93, alterada pela Lei 8883/94, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls. 634 - 4

A Contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 014/2021, vinculada, mediante parecer exarado no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021.

CLAÚSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se a presente contratação nos dispositivos das Leis nº 8666/93 e 8883/94, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e demais normas pertinentes, ficando as partes a elas sujeitas como sujeitas igualmente ficam as normas pactuadas neste contrato.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Fica o presente contrato vinculado ao Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 014/2021, e respectivos anexos, do Processo Administrativo Nº 043/2021.

CLAÚSULA OITAVA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES

Obriga-se a CONTRATADA a manter durante todo o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAÚSULA NONA - RECURSOS FINANCEIROS

15.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLAÚSULA DECIMA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O valor total do fornecimento, ora contratado é de R\$..... (.....), conforme Proposta de Preços - Anexo I do Edital do Pregão nº 014/2021, que faz parte integrante deste contrato, como se nele estivesse contido.

10.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis e presumem-se inclusos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, inclusive os fretes, imposto e outros.

10.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada.

10.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção de erros ou havendo outra circunstância que desaprove o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação, com os erros devidamente sanados.

10.5. As Notas Fiscais/Faturas correspondentes serão discriminativas, constando o número deste contrato ou do Pregão Presencial nº 014/2021 ou deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fis. 635 K

10.6. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1 O prazo para fornecimento dos produtos será de 03 (três) meses, contados da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUSTAÇÃO DE PAGAMENTOS

A contratante independentemente das garantias, poderá sustar o pagamento de qualquer fatura no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Fornecimento de produtos em desacordo com as especificações;
- b) Existência de qualquer débito exigível pela CONTRATANTE e,
- c) Existência de débitos para com terceiros, relacionados com o fornecimento ora contratados que possam por em risco seu bom andamento ou causar prejuízos materiais ou morais a CONTRATANTE.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ENTREGA, ACEITAÇÃO OU RECUSA DOS PRODUTOS.

- a) Todos os produtos deverão atender rigorosamente as especificações das respectivas propostas, e a entrega de dos mesmos fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da CONTRATANTE a qual os colocará a disposição da CONTRATADA para substituição;
- b) Os produtos, mesmo já fornecidos, ficam sujeitos à reposição ou substituição pela CONTRATADA, desde que comprovada a existência de algum tipo de adulteração, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização;
- c) Os produtos deverão ser entregues dentro dos prazos estabelecidos nas propostas ou das prorrogações concedidas pela CONTRATANTE e será considerado como recusa formal da CONTRATADA a não entrega dos mesmos depois de decorridos 24 (vinte e quatro) horas do vencimento do prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;
- d) Por atrasos decorrentes da inobservância dos compromissos assumidos, não reconhecidos pela CONTRATANTE como justificador, aplicar-se-á multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do produto não fornecido no prazo, ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze) por cento. Neste caso a CONTRATANTE se exime de qualquer responsabilidade financeira na efetivação do fornecimento;
- e) A reparação ou substituição dos produtos recusados deverá ser feita em até 48 (quarenta e oito horas) da data da notificação da CONTRATANTE sobre a recusa dos mesmos;
- f) Esgotados estes prazos a CONTRATADA será considerada em atraso e sujeita as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

I - Cabe a **Contratante**, a seu critério e através da Secretaria Municipal de Administração, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, a **Contratada** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls. 636. K

controle a serem adotados pelo **Contratante**.

II - Nos termos do § 1º do artigo 67 da Lei 8.666/1993, caberá ao representante da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, que será o fiscal do contrato, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do ajuste, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou das impropriedades observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO

I – A Administração e os atos de controle do Contrato decorrente da presente licitação, será do Setor de Compras do Município de Coronel Sapucaia/MS.

II – A Administração nomeia o(s) funcionário(s), portador do CPF nº, lotado na Secretaria Municipal de, como FISCAL do Contrato, cabendo a ele(s) toda a Fiscalização para o fiel cumprimento de todos os atos previstos neste Documento por parte da(s) empresa(s) vencedora(s) do Certame.

III – Fica como responsabilidade do FISCAL, acionar tanto o Departamento de Licitação, como o Assessor Jurídico sob qualquer descumprimento das regras do Contrato por parte das empresas, sendo que todos os comunicados deverão ser feitos por escrito.

IV – O FISCAL do Contrato deverá ser comunicado, bem como possuir cópia de todos os pedidos realizados pelo Departamento de Compras para possuir conhecimento de todos os Atos praticados.

V – Todas as Secretarias deverão comunicar o FISCAL quando da chegada das mercadorias para que o mesmo realize a conferência.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **Contratada** permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - O descumprimento dos prazos fixados ou das especificações exigidas ensejará a aplicação ao inadimplente de multa, garantida defesa prévia no valor de 0,5% (meio) por cento por dia corrido, calculado sobre o valor do material não entregue dentro do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações, até limite de 15% (quinze) por cento;

16.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta, após a fase de habilitação, sem motivo justo, decorrente de fato superveniente, a administração poderá garantir prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/9, conforme o caso, a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- c) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos da punição, até que seja promovida a reabilitação perante a administração.

16.3 - A CONTRATANTE poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação da multa aplicada.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

A Contratante poderá considerar rescindido este Contrato unilateralmente de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

- a) Ocorrer concordata, falência ou dissolução da Contratada;
- b) O atraso injustificado por mais de 03 (três) dias do início do fornecimento;
- c) A CONTRATADA sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato ou Nota de Empenho todo ou em parte;
- d) A CONTRATADA interromper o fornecimento sem motivo justificado e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) A CONTRATADA deixar de cumprir ou cumprir irregularmente qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;
- f) O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- g) A rescisão deste Contrato ou Nota de Empenho acarretará sem prejuízo da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais combinações estabelecidas neste instrumento, além das perdas e danos decorrentes;
- h) O presente Contrato poderá ainda, ser rescindido por conveniência administrativa da CONTRATANTE, mediante comunicação escrita entregue diretamente ou por via postal com antecedência mínima de 20 (vinte) dias;
- i) A rescisão de que trata a letra H acima citada, assegura a CONTRATADA o direito de receber o preço dos produtos já aceitos, até a data em que a mesma for efetivada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A CONTRATANTE e a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS, não admitirão quaisquer alterações das especificações que manifestarem interesse em participar do certame e que, na fase inicial de habilitação preliminar comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no presente Edital para execução do seu objeto;
- b) A CONTRATADA somente poderá subempreitar parte do fornecimento, com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando neste caso, solidariamente responsável perante a CONTRATANTE pelos fornecimentos executados pelos subempreiteiros e, ainda pelas consequências dos fatos e atos a eles imputáveis;
- c) Aos Contratos de subempreitadas incorporar-se-ão de pleno direito, todas as Cláusulas deste instrumento relativas às responsabilidades e deveres da CONTRATADA para com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS PROIBIÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

- 18.1. Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização da Contratante;
- 18.2. Opor em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os produtos fornecidos;
- 18.3. Interromper unilateralmente o fornecimento sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fis. 638. K

Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, a CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Sapucaia - MS para dirimir quaisquer questões do presente Contrato renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presente.

Coronel Sapucaia/MS, ____ de _____ de 2021.

ADRIANE PAETZOLD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IVONE PAETZOLD
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NAJLA MARIENNE SCHUCK MARIANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE DENV. ECONOMICO

(CONTRATANTE)

(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls. 639. R

ANEXO XI

Termo de Referência

1- Objeto

Aquisição de Materiais de expediente, Material Didático, para um Período de Doze (12) Meses. afim de atender a demanda prevista para as atividades de todos as Secretarias da Administração Municipal durante o ano de 2021.

2- Justificativa

A Administração Municipal desenvolverá atividades diárias que necessitam de produtos relacionados a Material Expediente, com a finalidade de atender as demandas de todos os órgãos componentes a cada Secretaria, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Atendendo dessa forma o princípio da eficiência, da legalidade como também da finalidade publica, pelo período de 12 (doze) meses.

3- DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos são:

1	002977	AGENDA DIÁRIA, COM CAPA DE PAPELÃO DE, NO MÍNIMO, 750G/M², REVESTIDA EM MATERIAL SINTÉTICO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL DE NO MÍNIMO 63G/M², COM IMPRESSÃO EM OFF SET, FORMATO APROXIMADAMENTE 216 PÁGINAS CONTENDO, NO MINIMO, 1 PÁGINA PARA CADA DIA ÚTIL DO ANO E AGENDA TELEFONICA SUBDIVIDIDA POR ORDEM ALFABÉTICA.	UN	60,00
2	002987	AGENDA PARA TELEFONE/FAX/ENDEREÇO E NOMES, COM 02 OU MAIS FOLHAS PARA CADA LETRA, COM FOLHAS INTERNAS DE NO MÍNIMO COM 75G/M2, CAPA EM PAPELÃO, MEDINDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,0CMX15,5CM.	UN	16,00
3	032297	AGULHA PARA CROCHE 3,5 MM	UN	30,00
4	018360	ALFABETO MÓVEL DEGRAU. JOGO COM 130 PEÇAS, 1 EXPOSITOR CONTENDO 3 DEGRAUS, COM 9 REPARTIÇÕES POR ANDAR, MEDINDO 10 X 4,5 CM. CONTÉM: 5 JOGOS DE ALFABETO COMPLETO, LETRA DE FORMA SENDO: CONSOANTES: UM LADO COM CONSOANTES MAIÚSCULAS EM LETRA DE FORMA E NO OUTRO LADO CONSOANTE MINÚSCULA EM LETRA DE FORMA; VOGAIS: UM LADO COM VOGAIS MAIÚSCULAS EM LETRA DE FORMA E NO OUTRO LADO VOGAIS MINÚSCULAS. CADA PEÇA DE LETRA MEDE 3 X 9 CM. OS CARACTERES DAS FONTES SÃO ALINHADOS EM RELAÇÃO A UMA LINHA DE BASE DELIMITANDO A ALTURA DAS LETRAS MAIÚSCULAS. BASE DO EXPOSITOR MEDINDO: 38 X 20,5 X 20 CM.	UN	7,00
5	002787	ALFABETO SILABICO 350 PEÇAS, PEÇAS MEDINDO 4X4CM. EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 20X20X10CM.	UN	14,00
6	022280	ALFINETE DE SEGURANÇA NÚMERO 000, PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	19,00
7	020156	ALFINETE PARA MAPA Nº 1 CORES SORTIDAS CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	55,00
8	001240	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, TINTADA, NAS CORES AZUL, PRETA OU VERMELHA, COM ESTOJO EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,5X9,5 CM	UN	34,00
9	000084	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO, COM PORTA GIZ, EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM	UN	190,00
10	012054	APAGADOR, PARA QUADRO BRANCO (MEMOBOARD), CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM BASE EM FELTRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15,0X6,0CM	UN	13,00
11	006274	APITO CLASSIC	UN	5,00
12	020219	APONTADOR LÁPIS PARA Nº2, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, CORES VARIADAS, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	351,00
13	025643	ARQUIVO MORTO OFÍCIO POLIONDA 350X130X245MM	UN	575,00
14	033010	BALÃO METALIZADO METÁLICO EM CORES SORTIDAS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	130,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls. 640

15	034027	BALÃO Nº 07, PACOTE COM 50 UNIDADES (COR A SER DEFINIDA NO ATO DA COMPRA)	PCT	670,00
16	001002	BAMBOLE DE MANGUEIRA DE POLITILENO ½ POLEGADA COM DIAMETRO 63 CM.	UN	25,00
17	020110	BANDEJA ORGANIZADORA P/ CORRESPONDENCIA TRIPLA CRISTAL, MED: 355X253X120MM	UN	64,00
18	020321	BARBANTE 100% ALGODÃO CRU, N.º 12, COM FIO TRANÇADO, ROLO COM 250 GRAMAS, E APROXIMADAMENTE 188 M.	UN	85,00
19	032295	BARBANTE FIO Nº4 CORES VARIADAS ESPESSURA 4/4, METRAGEM 915 METROS, PESO 600G.	UN	35,00
20	021407	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO	UN	1.059,00
21	023304	BINGO NUMERO 1 CROMADO COMPLETO 75 BOLAS	UN	5,00
22	020007	BLOCO ADESIVO ANOTE E COLE COLORIDO 76X102MM C/50FLS.	UN	160,00
23	022245	BLOCO ANOTE E COLE 4 CORES 51X38 MM	UN	116,00
24	022247	BLOCO ANOTE E COLE 4 CORES NEON MEDINDO 45MMX12MM	UN	115,00
25	020109	BLOCO RASCUNHO, MATERIAL PAPEL, TIPO SEM PAUTA, TIPO PAPEL LISO SULFITE, COMPRIMENTO 105 QUANTIDADE FOLHAS 100, LARGURA 105	UN	12,00
26	001003	BLOCOS LOGICOS 48 PEÇAS, CAIXA DE MADEIRA COM 48 PEÇAS EM MADEIRA MEDINDO 26X21X6 CM.	CJ	16,00
27	013430	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE MEDINDO 60CMX1,50 MT, COM 13 KG.	UN	16,00
28	001251	BOBINA DE PAPEL KRAFT NATURAL PARA EMBRULHO, 60 CM DE COMPRIMENTO, PESANDO ENTRE 10 A 12 KG.	UN	48,00
29	023011	BORRACHA PARA ESCRITA A LÁPIS, BRANCA, MACIA, Nº 40, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL OU SINTÉTICA, CARGAS, ÓLEO MINERAL E ACELERADOR DE ENERGIA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO, CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	761,00
30	020203	BRINQUEDO BLOCOS DE MONTAR 1000 PEÇAS PEDAGÓGICO EDUCATIVO.	UN	34,00
31	020204	CADERNO 1/4 CAPA DURA BROCHURA 96FLS. 1UN	UN	87,00
32	027060	CADERNO 1/4 CAPA MOLE BROCHURA 48 FLS. 1UN	UN	3.070,00
33	015975	CADERNO BOCHURA, CAPA DURA UNIVERSITÁRIO, COM 96 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO COM NO MÍNIMO 50G/M2, COM MARGEM E PAUTA. DIMENSÕES: 200MM X 275MM. CORES VARIADA.	UN	2.092,00
34	020438	CADERNO CARTOGRAFIA 96FL. CADERNO CARTOGRAFIA E DESENHO SEM SEDA 200X275MM 1 UN	UN	432,00
35	009751	CADERNO COM ESPIRAL TIPO UNIVERSITARIO, FORMATO DE NO MINIMO 20,5X0,28CM, COM 200 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO COM NO MINIMO 50G/M², COM MARGEM E PAUTA E CAPA DURA.	UN	42,00
36	020237	CADERNO ESPIRAL 1/4 CAPA DURA 96 FOLHAS	UN	20,00
37	026224	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITARIO 12 MATERIAS; 12X1: 144 FOLHAS; FORMATO: 200MM X 275MM	UN	2.132,00
38	000098	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE DE PAPELÃO, REVESTIDA POR PAPEL KRAFT DE NO MÍNIMO 190G/M², DESMONTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,5X25,0X13,0 CM, COM CAMPO PARA ANO/MÊS/SETOR/ VALIDADE E CONTEÚDO COM FURO NAS DUAS LATERAIS E NA TAMPA	UN	505,00
39	020111	CAIXA GIZ, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 18, LARGURA 7, ALTURA 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM APAGADOR	UN	2,00
40	008006	CAIXA ORGANIZADORA PL G - FORMATO:260 X 340 X 455MM, COM CAPACIDADE CARGA DISTRIBUIDA DE 15KG, MATERIAL ATÓXICO, LAVAVEL E 100% RECICLAVEL	UN	54,00
41	020188	CALCULADORA DE MESA COM BOBINA PARA IMPRESSÃO DOS RESULTADOS A CADA ETAPA DE CALCULO. POSSUI VISOR GRANDE LCD COM 12 CARACTERES, IMPRESSÃO RÁPIDA, ALIMENTAÇÃO ELETRICA BIVOLT.	UN	4,00
42	018857	CALCULADORAS DE MESA NA COR CINZA OU PRETA, VISOR DE 12 CARACTERES, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO A ENERGIA SOLAR E BATERIA, RECURSOS MATEMÁTICOS DAS 4 OPERAÇÕES BÁSICAS: ADIÇÃO/SUBTRAÇÃO/MULTIPLICAÇÃO/DIVISÃO, INCLUSIVE EM CADEIA; OPERAÇÕES COM MEMÓRIA (MEMORY I) E MEMÓRIA PARA TOTAL GERAL (MEMORY II); CÁLCULO DE PORCENTAGEM; CÁLCULO DE MARGEM DE LUCRO BRUTA (GPM - GROSS PROFIT MARGIN) ; RAIZ QUADRADA; GPM; M+; M- MRC; MII+; MII-; MIIIC, CAPACIDADE DA MEMÓRIA 120 PASSOS. NÚMERO DE PILHA/BATERIA:1; TIPO DE PILHA/BATERIA G10.	UN	67,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls. 041. dk

		TENSÃO DA PILHA/BATERIA CÉLULA SOLAR. GARANTIA PRAZO 06 MESES (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 3 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).		
43	024843	CAMA ELÁSTICA TRAMPOLIM MINI JUMP PROFISSIONAL. GANCHO DAS MOLAS INDIVIDUAL PARA UMA MAIOR SEGURANÇA. - ALTURA DO CHÃO ATÉ A LONA DE SALTO: 22,5CM - 30 MOLAS E GANCHOS DE AÇO GALVANIZADO - 6 PÉS COM BORRACHA ANTIDSLIZANTE INCLUSO - 1 CAMA ELÁSTICA COM LONA CENTRAL NOVA - 1 MANUAL DE USUÁRIO EM PORTUGUÊS PRODUTOS DE DECORAÇÃO NÃO INCLUSOS. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO GALVANIZADO MATERIAL DA LONA DE SALTO: TELA MESH PP, RESISTENTE UV LARGURA DA CAMA ELÁSTICA: 92CM PESO MÁXIMO SUPOSTADO: RECOMENDADO 120KG (PODE AGUENTAR ATÉ 150KG) COR: PRATA COM LONA PRETA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CAMA ELÁSTICA DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 92.5 X 92.5 X 5.5 CM DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 93 X 93 X 6 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 5.68 KG PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 6.68 KG	UN	9,00
44	022980	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR AZUL, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESCRITA EM 0,8MM, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO SEXTAVADO TRANSPARENTE, TUBO DE CARGA COM APROXIMADAMENTE 11CM DE ALTURA E 1,25CM DE ESPESSURA E 10CM DE CARGA DE TINTA, TAMPA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PRESSÃO NO CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CX	280,00
45	022978	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR PRETA, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESCRITA EM 0,8MM, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO SEXTAVADO TRANSPARENTE, TUBO DE CARGA COM APROXIMADAMENTE 11CM DE ALTURA E 1,25CM DE ESPESSURA E 10CM DE CARGA DE TINTA, TAMPA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PRESSÃO NO CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CX	90,00
46	022979	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR VERMELHA, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESCRITA EM 0,8MM, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO SEXTAVADO TRANSPARENTE, TUBO DE CARGA COM APROXIMADAMENTE 11CM DE ALTURA E 1,25CM DE ESPESSURA E 10CM DE CARGA DE TINTA, TAMPA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PRESSÃO NO CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CX	25,00
47	007418	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, COM PONTA CHANFRADA COM POSSIBILIDADE DE TRAÇO DE 4,00 MM, NAS CORES (VERDE, AMARELO, AZUL, ROSA OU LARANJA), COM TAMPA DA MESMA COR DA TINTA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 13,0 CM SEM CONSIDERAR A TAMPA.	UN	249,00
48	020202	CANETA PARA RETROPROJETOR, PONTA MEDIA, COR AZUL.	UN	24,00
49	020323	CANETA PERMANENTE PRETO - 748 - TP001 POSSUI 2 PONTAS: MÉDIA POROSA E FINA METÁLICA, IDEAL PARA FAZER DESENHOS E CONTORNOS EM TRABALHOS ARTESANAIS. QUANDO APLICADA SOBRE SUPERFÍCIES LIMPAS E NÃO GORDUROSAS, A TINTA É EXTREMAMENTE DIFÍCIL DE SER REMOVIDA. TINTA ATÓXICA. PRETA	UN	40,00
50	020324	CANETA PERMANENTE COM 02 PONTAS - COR: AZUL MARCADOR PERMANENTE CANETAS P/ ASSINATURA EM TELA, VIDRO, MADEIRA, METAL, BISCUIT, TECIDO E OUTROS. CONTÉM 2 PONTAS FINA E GROSSA.	UN	15,00
51	020325	CANETINHAS COLORIDAS HIDROGRÁFICAS COM 12 CORES	UN	398,00
52	020442	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A4 AZUL, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	41,00
53	020039	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A4 TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	41,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls. 642. K

54	019333	CARREGADOR PARA PILHAS TIPO AAA (PALITO) OU AA (PEQUENAS) OU BATERIAS 9V. CARREGA 2 OU 4 PILHAS RECARREGÁVEIS AO MESMO TEMPO AA/AAA NI-MH OU NI-CD. BIVOLT (CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM: 110V OU 220V). PROTEÇÃO DE TEMPERATURA PARA PREVENÇÃO DE SOBRECARGA. MICROPROCESSADOR PARA RECARGA SEGURA E GARANTIA DE CARGA TOTAL. PROTEÇÃO DE CIRCUITO E POLARIDADE. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C -40°C. TEMPERATURA DE CARREGAMENTO: 0°C -40°C. DIMENSÕES CX: 15 X 8 X 6 CM. GARANTIA DO FORNECEDOR.	UN	5,00
55	001279	CD-ROM VIRGEM GRAVAVEL, TUBO COM 50 UNIDADES	UN	1,00
56	020139	CLIPES DE AÇO NIQUELADO Nº1/0, CAIXA COM 500G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAM. ANTIFERRUGEM	CX	48,00
57	020140	CLIPES DE AÇO NIQUELADO Nº2/0, CAIXA COM 500G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAM. ANTIFERRUGEM	CX	65,00
58	020141	CLIPES DE AÇO NIQUELADO Nº3/0, CAIXA COM 500G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAM. ANTIFERRUGEM	CX	98,00
59	022466	CLIPES DE AÇO NIQUELADO Nº4/0, CAIXA COM 500G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAM. ANTIFERRUGEM	CX	80,00
60	020142	CLIPES DE AÇO NIQUELADO Nº6/0, CAIXA COM 500G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAM. ANTIFERRUGEM	CX	61,00
61	000118	COLA BRANCA LÍQUIDA, FRASCO COM NO MÍNIMO 1KG, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ACETATO DE POLIVINILA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1(UM) ANO	UN	269,00
62	012253	COLA BRANCA LÍQUIDA, FRASCO COM NO MÍNIMO 40G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ACETATO DE POLIVINILA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1(UM) ANO.	UN	2.001,00
63	002673	COLA BRANCA LÍQUIDA, FRASCO COM NO MÍNIMO 90G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ACETATO DE POLIVINILA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1(UM) ANO	UN	108,00
64	020201	COLA COLORIDA 23G CORES DIVERSAS ACRICOR CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	143,00
65	016246	COLA DE SILICONE	UN	52,00
66	000117	COLA EM BASTÃO, PARA USO EM PAPEIS, FOTOGRAFIAS, TECIDOS, TUBOS COM NO MÍNIMO 20GR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO DE PRODUTOS A BASE DE POLIMEROS E GLICERINA OU ÉTER DE POLYLOCOSÍDEOAS, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1(UM) ANO.	UN	170,00
67	009848	COLA GLITER LIQUIDA, FRASCO COM 25 G LAVAVEL E NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ACETATO DE POLIVINILA, VALIDADE DE NO MINIMO 1 ANO CAIXA COM 06 UNIDADES (CORES SORTIDAS).	UN	324,00
68	034028	COLA GLITTER, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 35G	UN	40,00
69	022983	COLA PARA ATESANATO, É UM ADESIVO À BASE DE CIANOACRILATO DESENVOLVIDO PARA COLAGENS QUE NECESSITAM DE ALTA VELOCIDADE DE CURA E EXCELENTE RESISTÊNCIA. É UM PRODUTO MONOCOMPONENTE E NÃO REQUER MISTURA. O PROCESSO DE CURA INICIA-SE QUANDO UMA FINA CAMADA DE ADESIVO É APLICADA ENTRE AS SUPERFÍCIES, ENTRANDO EM CONTATO COM A UMIDADE DO AR ATMOSFÉRICO, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FLEXÍVEIS. ADERE UMA AMPLA VARIEDADE DE METAIS, PLÁSTICOS, BORRACHAS E OUTROS MATERIAIS. VISCOSIDADE (CP): 40 A 60 TEMPERATURA DE TRABALHO (°C): -55 A 80 PREENCHIMENTO DE FOLGAS (MM): ATÉ 0,06 RESISTÊNCIA AO CISALHAMENTO (AÇO X AÇO): 100KGF/CM2	UN	44,00
70	020326	COLA PARA EVA E ISOPOR 90G - 1 UNIDADE	UN	42,00
71	001780	COLCHONETE COLORIDO EM VINIL, MEDINDO 1,00X0,60X0,3CM, MATERIAL VINIL E ESPUMA.	UN	15,00
72	022331	COMPASSO PEQUENO (PARA O ALUNO)	UN	107,00
73	018368	CONJUNTO EDUCATIVO DE DOMÍNIO MATEMÁTICA COM 08 JOGOS, CONFECCIONADO EM M.D.F., IMPRESSO EM POLICROMIA, COMPOSTO CADA CAIXA POR 28 PEÇAS, MEDINDO 35X70X2,8MM.	UN	13,00
74	033018	CONJUNTO FORMAS DE MODELAR MASSINHA, MENINAS/MENINOS, FORMAS DIVERSAS.	UN	4,00
75	022325	CONTACT TRANSPARENTE 2MX45CM	UN	90,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls. 643. R

76	000340	CORRETIVO LÍQUIDO, PARA ERROS DE ESCRITA MANUAL E DATILOGRAFIA A BASE DE ÁGUA E PIGMENTOS BRANCOS, NÃO TÓXICO, FRASCO COM NO MÍNIMO 18ML, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA, ÁGUA, PLASTIFICANTES E PIGMENTOS; NÃO TÓXICOS, PRAZO DE VALIDADE 1 ANO.	UN	145,00
77	020327	E.V.A FELPUDO DIVERSAS CORES FOLHAS,	UN	1.290,00
78	033009	E.V.A. GLITTER DIVERSAS CORES	UN	35,00
79	020008	ELÁSTICO LÁTEX ESPECIAL AMARELO N.18, PACOTE COM NO MÍNIMO 500 UN.	PCT	16,00
80	025673	ENCADERNADORA PERFURADORA PROFISSIONAL, FABRICADA TOTALMENTE EM AÇO TRATADO COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA PARA EVITAR A OXIDAÇÃO E CONTA COM UMA ÁREA ÚTIL DE 34CM INTEGRADA DE 54 FUROS QUE PERMITE PERFURAR ATÉ 20 FOLHAS DE 75G/M² POR VEZ NO FORMATO A4 E OFICIO.	UN	3,00
81	000125	ENVELOPE OFÍCIO 75GRS 114X162C/PRC	UN	1.050,00
82	000121	ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE, PARA PASTA CATÁLOGO, COM 4 FUROS NA LATERAL ESQUERDA, COM ESPESSURA MÉDIA, MEDINDO 21,6X33,0CM	UN	390,00
83	020270	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 80G 310X410MM	UN	40,00
84	020003	ENVELOPE SACO KRAFT OURO A4, MEDINDO 22,9 X 32,4 CM	UN	4.150,00
85	000123	ENVELOPE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X28CM	UN	530,00
86	020157	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 09MM ATÉ 50 FOLHAS A4 100UN	UN	50,00
87	020158	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM PARA 100 FOLHAS A4 100UN	UN	8,00
88	020159	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23MM PARA 140 FOLHAS A4 60UN	UN	7,00
89	020160	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29MM PARA 200 FOLHAS A4 35UN	UN	7,00
90	007947	ESTILETE CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, DE BOA QUALIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9,5X0,04X8,0 CM, COM LÂMINA AFIADA, REMOVÍVEL.	UN	11,00
91	001309	ESTILETE CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM, COM LÂMINA LARGA E AFIADA, REMOVÍVEL. DIMENSÃO APROXIMADA DE 1,8X0,05X1,00 CM.	UN	31,00
92	020729	ESTOJO ESCOLAR EM MATERIAL NYLON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM, COM ZIPER (CORES DIVERSAS).	UN	10,00
93	022328	ETIQUETA ADESIVA PAPEL COUCHE 33X21MM 3 CARREIRAS ROLO COM 20M E 2600 ETIQUETAS	UN	210,00
94	015689	ETIQUETA AUTO ADESIVA, TAMANHO 84.7X101.6 MM, SENDO 6 UNIDADES POR FOLHA TAMANHO A4 PACOTE COM 100.FOLHAS.	UN	3,00
95	000352	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, EM INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15,0 CM DE COMPRIMENTO.	UN	87,00
96	022215	FIO SISAL COLORIDO 2.7MM 350M 700/2 1KG	UN	22,00
97	022216	FIO SISAL MEL ESCURO 2,7MM 350M 700/2 1KG	UN	5,00
98	008594	FITA ADESIVA 45CM LARGURA X 1M CUMPRIMENTO	M	73,00
99	000129	FITA ADESIVA CELOFANE 12MMX40M	UN	5,00
100	034029	FITA ADESIVA CREPE, 18MMX50M, CORES VARIADAS	UN	224,00
101	000130	FITA ADESIVA DUPLA FACE, EM PAPEL DE 19MMX30M.	UN	92,00
102	007424	FITA ADESIVA EM PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50,0MM X 50,0M TRANSPARENTE, COM VALIDADE NO MÍNIMO 1 ANO.	UN	900,00
103	000131	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ROLO COM APROX. 12,0MMX33,0M, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FILME DE ACETATO E ADESIVO ACRÍLICO, VALIDADE NO MÍNIMO 1 ANO.	UN	36,00
104	021248	FITA CREPE 25MMX50MT	UN	470,00
105	011624	FITA CREPE, MEDINDO NO MÍNIMO 50,0MMX0,48M, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO À BASE RESINA DE BORRACHA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UN	15,00
106	034033	FITA DE CETIM, ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,5CM X 50MTS, CORES VARIADAS	RL	20,00
107	003501	FITA MÉTRICA C/ 1,5 MTS	UN	40,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls. 644 - K

108	012519	FITILHO CORES VARIADAS, ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50MX5MM	UN	17,00
109	000160	FOLHA DE PAPEL CARBONO, UNIDADES.	UN	80,00
110	034030	FOLHA EM EVA, CORES VARIADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60,0X40,0CM	UN	455,00
111	020205	GIZ DE CERA GIZÃO, FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 12 CORES.	UN	456,00
112	020200	GIZ ESCOLAR COMUM BRANCO, CAIXA COM 64 PALITOS	UN	1.001,00
113	007931	GIZ, ESCOLAR, COLORIDO NÃO TÓXICO, CAIXA COM 55 PALITOS, PESANDO 220 GR.	UN	760,00
114	000151	GLITTER, EMBALAGEM PESANDO APROXIMADAMENTE 3,5 G	UN	103,00
115	022332	GLOBO TERRESTRE PLOTICO -30CM - COM IRFORMAÇÕES CLARAS. TEXTOS MAIORES QUE FACILITAM A LEITURA. CORES CONTRASTANTES ENTRE OS PAISES DANDO EFEITO DE RELEVO. INFORMAÇÕES DEMOGRAFICAS DADOS ATUALIZADOS	UN	1,00
116	020469	GRAMPEADOR 4-14MM MADEIRA TECIDO C/ REGULAGEM PRESSÃO 409029	UN	10,00
117	012527	GRAMPEADOR DE MESA, METÁLICO, PARA USO DE GRAMPOS 24/6 E 26/6, MEDINDO 6 CM DE ALTURA X 4 CM DE LARGURA E 13 CM DE PROFUNDIDADE, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FÓLHAS DE PAPEL DE 75 G/M² DE UMA SÓ VEZ. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.	UN	96,00
118	015941	GRAMPEADOR DE PAPEL, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL SULFITE COM 75G/M², UTILIZA GRAMPO 26/6. DIMENSÃO: COMPRIMENTO 220MM, LARGURA 52MM E ALTURA 85MM. COM 1 ANO DE GARANTIA.	UN	67,00
119	010976	GRAMPEADOR GRANDE, PARA USO DE GRAMPOS 23/6 A 23/10, COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 75 FOLHAS DE PAPEL, 75G/M2 E GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.	UN	36,00
120	000153	GRAMPEADOR, PEQUENO, DE MESA, DE METAL, PARA USO DE GRAMPOS 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 10 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M², COM CAPACIDADE DE ALFINETAR 4 FLS, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 3 ANOS.	UN	80,00
121	022329	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL. TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO TAMANHO 23/6 A 23/10	UN	89,00
122	025631	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 24/08	UN	27,00
123	020033	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 24/6	UN	137,00
124	020071	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO SPIRAL GRAMPOS CX 5000 UN	UN	131,00
125	022488	GRAMPO TRILHO METALICO PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS, CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	56,00
126	025674	GUILHOTINA DE PAPEL, CORTA 400 FOLHAS DE UMA VEZ COM FACILIDADE. SUA MESA POSSUI ESCALA MILIMÉTRICA E ESQUADRO QUE PROPORCIONAM UM CORTE PERFEITO E COM PRECISÃO. DE PAPEL A4 E OFICIO, SEMI INDUSTRIAL 433MM 400FLS, TAMANHO: A/4, COMPRIMENTO DE CORTE: 433MM, CAPACIDADE DE CORTE: 400 FOLHAS PAPEL 75 G- ALTURA: 290 MM LARGURA: 530 MM- COMPRIMENTO: 765 MM- PESO: 27KG.	UN	6,00
127	020167	ISOPOR PLACAS 50MM LARGURA	UN	66,00
128	007717	JOGO DA MEMORIA ANIMAIS E NOMES (40 PEÇAS - M.D.F)	UN	10,00
129	001998	JOGO DA MEMORIA EM VINIL FRUTAS E LEGUMES, MEDINDO 20X16X2,0CM. EMBALAGEM SACOLA PLASTICA.	UN	10,00
130	023309	JOGO DE DAMA COM 24 PEÇAS EM PLASTICO E UM TABULEIRO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 25CM X 25CM	UN	9,00
131	025072	JOGO PEGA VARETAS: 32 VARETAS COM 36 CM	UN	15,00
132	015348	JOGOS 5 EM 1. CONTENDO 5 JOGOS: DAMA, DOMINÓ, JOGO DE TRILHA, JOGO DA VELHA E LUDO. 18 PEÇAS DE PLÁSTICO, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO PARA O JOGO DE DAMA E TRILHA (9 CÍRCULOS CLAROS E 9 CÍRCULOS ESCUROS). DESCRIÇÃO DOS JOGOS: DAMA, DOMINÓ, JOGO DE TRILHA, JOGO DA VELHA E LUDO EM MATERIAL M.D.F. E PLÁSTICO EMBALAGEM :CAIXA DE MADEIRA 30X30X4 CM.	UN	7,00
133	025076	KIT DE CARRINHO EM PLÁSTICO COM 4 PEÇAS. COM CORES VIBRANTES E FORMAS ARREDONDADAS. AJUDAM A DESENVOLVER A PERCEPÇÃO DE CORES, PERCEPÇÃO DE MOVIMENTOS, PERCEPÇÃO DE FORMAS E A COORDENAÇÃO MOTORA.	UN	39,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls. 645. K

134	020005	KIT PINCEL QUADRO BRANCO, 3 PINCÊIS CORES AZUL, VERMELHO, PRETO E 1 APAGADOR.	UN	25,00
135	022290	KIT TINTA FACIAL COM 6 CORES DE 15ML	UN	77,00
136	002345	LÁPIS 6B	UN	33,00
137	000156	LÁPIS BORRACHA, PARA APAGAR ERROS DE TINTA E DATILOGRAFIA, COM CORPO ROLIÇO DE MADEIRA MACIÇA, BORRACHA ABRASIVA E DURA, MEDINDO NO MÍNIMO 17,50 CM, APONTADO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UN	30,00
138	022991	LÁPIS DE COR LONGO, CORES VIVAS E INTENSAS, COM GRANDE PODER DE COBERTURA. MINA MACIA, FÁCIL DE APONTAR, PONTA MAIS RESISTENTE, NÃO LASCA. FORMATO SEXTAVADO, ESTOJO COM 24 LÁPIS DE COR.	UN	47,00
139	020220	LAPIS DE COR, MATERIAL CORPO MADEIRA, LONGO CAIXA COM 12 UNIDADES	UN	3.540,00
140	020208	LÁPIS DE GRAFITE PRETO N.º 2, CORPO DE MADEIRA MACIÇA, ROLIÇO, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5 CM, CAIXA COM UMA GLOSA 144 UNIDADES.	UN	222,00
141	007948	LASTEX NATURAL COM 10 MT	UN	103,00
142	000159	LIVRO ATA, CAPA DE PAPELÃO, DE NO MÍNIMO 1000G/M², FOLHAS INTERNAS DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO NO MÍNIMO COM 56G/M², COM 100 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220,0X320,0MM.	UN	95,00
143	020196	LIVRO PONTO 160 FOLHAS 154MMX216MM	UN	49,00
144	001330	LIVRO PROTOCOLO, DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DE PAPELÃO, DE NO MÍNIMO 705G/M², FOLHAS INTERNAS DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO NO MÍNIMO COM 63G/M², IMPRESSÃO EM OFF SET, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS, FORMATO DE APROXIMADAMENTE 153,0X216,0MM.	UN	87,00
145	034031	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, CORES VARIADAS	UN	66,00
146	020222	MASSA DE MODELAR, MATERIAL ESCOLAR SOFT, CAIXA COM 12 CORES VARIADAS, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA AMIDO.	UN	1.211,00
147	020744	MOCHILA, MATERIAL NYLON, APLICAÇÃO MATERIAL ESCOLAR, ALTURA 38, LARGURA 25, PROFUNDIDADE 17, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SACO, COM 3 BOLSOS EXTERNOS (CORES DIVERSAS)	UN	15,00
148	020096	MOUSE PAD, MATERIAL BORRACHA NEOPRENE, COMPRIMENTO 19CM, LARGURA 22CM, ESPESSURA 4MM	UN	37,00
149	023314	NARIZ DE PALHAÇO VERMELHO PACOTE COM 40 UNIDADES	UN	7,00
150	020329	PALITOS DE PICOLÉ COLORIDO PACOTES C/100	UN	86,00
151	020176	PAPEL ALMAÇO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 56, COMPRIMENTO 330, TIPO COM PAUTA E MARGEM	UN	3.130,00
152	020330	PAPEL CAMURÇA, FOLHA 40X60CM, CORES VARIADAS	UN	305,00
153	020177	PAPEL CARTÃO DUPLEX 200GR A4 BRANCO PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	72,00
154	022218	PAPEL CARTÃO, CORES VARIADAS, 240 GR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X70 CM	UN	990,00
155	001336	PAPEL CARTOLINA, BRANCA, GRAMATURA NO MÍNIMO 180G/M², FORMATO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	22,00
156	013437	PAPEL CARTOLINA, GRAMATURA NO MÍNIMO 180G/M, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50,0X66,0 CM, CORES VARIADAS	UN	795,00
157	034032	PAPEL COLOR SET 110GR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X66CM, PACOTE COM 20 FOLHAS	UN	116,00
158	020217	PAPEL CREPON CORES VARIADAS 1 UN	UN	500,00
159	020331	PAPEL DE DOBRADURA A4 CORES VARIADAS COM 10 UNIDADES	UN	73,00
160	020108	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 220G ADESIVO GLOSSY PAPER VD181-20 DATA JET PT 20 FL	UN	110,00
161	020332	PAPEL LAMINADO 45X59 SORTIDOS. PAPEL LAMINADO IMPRESSO COM CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO PROPORCIONANDO EXCELENTE ASPECTO VISUAL. IDEAL PARA RECORTES E TRABALHOS MANUAIS, ENCAPAR OBJETOS, ENFEITES PARA FESTAS INFANTIS, ETC..	UN	10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls. 646 K

162	000756	PAPEL4 MANTEIGA	UN	400,00
163	025624	PAPEL PARA IMPRESSÃO DE IMAGENS, TIPO L - UPP - 110 S - 110MMX20M, UTILIZADO EM IMPRESSÃO DE IMAGEN EM EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIAS. CAIXA COM 10 BOBINAS COM MEDIDAS DE 110MM X 20M CADA.	UN	12,00
164	000174	PAPEL SULFITE, FORMATO A4, (210,0X297,0), GRAMATURA DE NO MÍNIMO 75G/M², BRANCA, APERGAMINHADO, COM EMBALAGEM EM PAPEL PLASTIFICADO RESISTENTE A UMIDADE, RESMA COM 500 FLS.	UN	3.120,00
165	020055	PAPEL SULFITE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR AZUL 75G 210X297 A4, PACOTE COM 100 FOLHAS. APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO TINTA.	UN	235,00
166	020056	PAPEL SULFITE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR ROSA 75G 210X297 A4, PACOTE COM 100 FOLHAS. APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO TINTA.	UN	35,00
167	020070	PAPEL TEXTURIZADO, GRAMATURA 180G 210X297 CASCA DE OVO BRANCO SPIRAL PT 50 FL	UN	26,00
168	020133	PASTA ABA COM ELASTICO POLIPROPILENO 335X235X20MM TRANSPARENTE	UN	1.925,00
169	020132	PASTA ABA COM ELÁSTICO POLIPROPILENO 335X235X2MM TRANSPARENTE	UN	625,00
170	022947	PASTA ABA ELÁSTICO EM CARTÃO TRIPLEX PINTADO PLASTIFICADO NA COR AMARELA. GRAMATURA 250 A 280G/M². REFORÇADA COM ILHÓS	UN	100,00
171	007435	PASTA AZ, CAPA EM PAPELÃO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34,5 X 27,5 X 8,0 CM, COM 2 ARGOLAS FIXAS DE METAL NA CONTRA CAPA, IDENTIFICADOR, EM MATERIAL PLÁSTICO, NA LATERAL EXTERNA.	UN	140,00
172	005497	PASTA CARTOLINA PARDA 1 X 0, LOMBO 1,5 - C/ GRAMPO PLASTICO.	UN	50,00
173	000177	PASTA CATÁLOGO, PARA 50 ENVELOPES PLÁSTICOS COM QUATRO FUROS E DE ESPESURA MÉDIA, COM CAPA EM PVC, TAMANHO OFÍCIO EM 4 PARAFUSOS PLÁSTICOS NA PARTE INTERNA	UN	40,00
174	012934	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADA, COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES MEDINDO APROX. 34 X 23 CM, EM CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 10 PASTAS.	UN	10,00
175	007964	PASTA DE POLIPROPILENO 0,60. LAMINADO, COM 3 ABAS INTERNAS E ELASTICO NAS EXTREMIDADES MEDINDO APROX. 240X335 MM, LOMBO 7 CM EM CORES VARIADAS.	UN	30,00
176	005008	PASTA SANFONADA EM POLIPROPILENO, COM ELASTICO, TAMANHO OFICIO, COM 31 DIVISÓRIAS E ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO EM CADA DIVISÓRIA.	UN	51,00
177	000180	PASTA SUSPENSÁ MARMORIZADA EM PAPELÃO, COM PONTEIRA PLÁSTICA NAS EXTREMIDADES, COM UM FURO NA CAPA, VISOR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, GRAMPO TRILHO EM MATERIAL PLÁSTICO NA CONTRA CAPA - MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,0X24,0	UN	535,00
178	020182	PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	29,00
179	018845	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, PARA ATÉ 35 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, METÁLICO, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, DIÂMETRO DO FURO: 7MM, DISTANCIA DOS FUROS: 80MM. COM MARGEADOR EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	37,00
180	015942	PILHA ALCALINA AA, CARTELA COM 04 UNIDADES.	UN	78,00
181	020197	PILHA ALCALINA PALITO AAA 1,5V CARTELA COM 2 UNIDADES	UN	102,00
182	020218	PINCEL ATÔMICO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, PARA USO EM QUALQUER SUPERFÍCIE. SECAGEM RÁPIDA, MEDINDO NO MÍNIMO 11,0 CM, COM PONTA CHANFRADA, COR PRETO	UN	375,00
183	013344	PINCEL ATÔMICO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, PARA USO EM QUALQUER SUPERFÍCIE, SECAGEM RÁPIDA, MEDINDO NO MÍNIMO 11,0 CM, COM PONTA CHANFRADA, CORES VARIADAS (AZUL, VERMELHO, PRETO E VERDE), COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁLCOOL E CORANTES.	UN	790,00
184	002338	PINCEL Nº 12	UN	100,00
185	002340	PINCEL Nº 18	UN	100,00
186	002385	PINCEL Nº 2	UN	20,00
187	002887	PINCEL PARA PINTURA COM CERDA CHATA Nº 06	UN	20,00
188	002888	PINCEL PARA PINTURA COM CERDA CHATA Nº 08	UN	20,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls. 049. X

189	002889	PINCEL PARA PINTURA COM CERDA CHATA Nº 10	UN	20,00
190	000200	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA REFIL FINO	UN	32,00
191	012949	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA REFIL GROSSO.	UN	26,00
192	001351	PORTA CANETA E CLIPS, EM MATERIAL PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO	UN	45,00
193	001352	PRANCHETA EM ACRILICO, COM FIADOR DE PAPEL EM METAL NA PARTE SUPERIOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE COM 33,0X23,5 CM	UN	236,00
194	005598	QUADRO BRANCO 0,90CMX1,20MT. TIPO LOUSA MAGNÉTICA, VERTICAL OU HORIZONTAL COM MOLDURAFILIP, EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, VISTA DE 20X19MM PROFUNDIDADE, FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM, ALTURA 0,90CM E LARGURA 1,20 MT.	UN	12,00
195	022812	QUADRO BRANCO NÃO MAGNÉTICO 120CMX150CM MOLDURA EM ALUMÍNIO	UN	15,00
196	005600	QUADRO MURAL DE FELTRO 0,90 X 1,20 M	UN	7,00
197	018344	QUEBRA CABEÇA EM M.D.F. COM 06 JOGOS, COMPOSTO POR 16 PEÇAS CADA QUEBRA CABEÇA, SERIGRAFADAS COM ILUSTRAÇÃO DO CORPO HUMANO, FRUTAS, LEGUMES, HIGIENE, FLORES E MEIOS DE TRANSPORTES. MEDIDAS DO QUEBRA-CABEÇA MONTADO: 30 X 23 CM. 1 BASE COM UM DOS LADOS EM BAIXO RELEVO (PARA MONTAR O QUEBRA-CABEÇA), MEDINDO 33,5 X 26,5 CM. MATERIAL:M.D.F. EMBALAGEM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	UN	5,00
198	020468	REFIL 1000 GRAMPOS 4-14MM P/ GRAMPEADOR DE TAPECEIRO ARTESANATO	UN	8,00
199	022313	REFIL BASTAO COLA QUENTE TRANSPARENTE FINA 7,5MMX30CM, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 1 KG	UN	5,00
200	022314	REFIL BASTAO COLA QUENTE TRANSPARENTE GROSSA 11,4MMX30CM, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 1 KG	UN	5,00
201	021408	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO	UN	538,00
202	022462	RÉGUA EM MATERIAL DE METAL MEDINDO 30 CM, DETALHADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS.	UN	45,00
203	013345	RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETROS E MILÍMETROS.	UN	650,00
204	020174	SACO PRESENTE 20X29CM TRANSPARENTE INCOLOR PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	20,00
205	023318	TECIDO DE TULLE BRANCO	M	2,00
206	025701	TECIDO DIOLEN, CORES VARIADAS, METRO	M	97,00
207	025702	TECIDO ESTAMPADO VARIAS	M	16,00
208	015986	TESOURA ARTESANAL COM CORTE ESPECIAL, IDEAL PARA ARTESANATO, CORTA PAPEL,E V.A. E TECIDO FINO. POSSUI LÂMINA DE AÇO E BLISTER EM PVC.	UN	68,00
209	013459	TESOURA COM PONTA, EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, CORTE SUPER AFIADO , CABO TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM E COM 8,5.	UN	56,00
210	018491	TESOURA PONTA CURVA 15CM, UTILIZADA PARA DESBRIDAR E CORTAR TECIDOS MAIS DENSOS, COMO FÁSCIA E MÚSCULOS. EM AÇO INOXIDÁVEL, GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	UN	30,00
211	000194	TESOURA TIPO ESCOLAR, PONTA ARREDONDADA, LÂMINA INOXIDADA, CABO EM MATERIAL PLÁSTICO ENDURECIDO, COM TAMANHO MÍNIMO DE 10,0CM E COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UN	3.030,00
212	007445	TINTA GUACHE, LAVÁVEL, CAIXA COM 6 CORES SORTIDAS	UN	705,00
213	007935	TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA PARA CARIMBO, NAS CORES AZUL OU PRETA, TUBO COM NO MÍNIMO 40 ML, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO.	UN	27,00
214	020320	TINTA VARIADAS CORES PARA PINTURA EM TECIDO, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	UN	30,00
215	022208	TNT 1,40 - ROLO COM 50M, COR AZUL ESCURO	UN	7,00
216	022315	TNT 1,40 - ROLO COM 50M, COR BRANCO	UN	10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fis. 648 - R

217	007938	TNT 1,40 - ROLO COM 50M, CORES VARIADAS	UN	17,00
218	034034	TNT, CORES VARIADAS, 01 METRO	M	910,00
219	022336	TRANSFERIDOR PEQUENO (PARA O ALUNO)	UN	50,00
220	009802	UMIDIFICADOR DE DEDOS 12G	UN	38,00

4- DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa de custos e preços máximos a serem praticados serão obtidos através de ampla pesquisa de mercado, a ser efetuada pelo Setor de Compras da Prefeitura deste município.

5- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os produtos deverão ser entregues diretamente no setor de compras, nos horários estabelecidos nas requisições, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento do pedido;

Independentemente da quantidade solicitada a contratada estará obrigada a atender todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência do contrato, sempre obedecendo as datas e os horários estipulados nas Requisições;

Será considerada imprópria e recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento e transporte do mesmo até o destino final;

Todos os produtos deverão ser apresentados em embalagem original, intacta contendo todas as informações necessárias e obrigatórias sobre fabricação, data de validade e afins;

As mercadorias deverão ser apresentadas rigorosamente dentro dos padrões de qualidade exigidos;

A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, através dos técnicos encarregados e do Fiscal de Contrato, designado a acompanhar a entrega dos produtos, prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive sobre os prazos e condições das entregas;

As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número da licitação, do número do processo, a identificação da Contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega;

As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, preferencialmente por correio eletrônico.

6- DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, n.º 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS, obedecendo os critérios de quantidade conforme Autorização de Fornecimento.

Somente serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações contidas nas requisições e neste Termo de Referência.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta de preço, devendo ser substituídos no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Não serão aceitos produtos em quantidade divergente da consignada na Autorização de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fis. 649. K

Fornecimento, independente de correspondência com a Nota Fiscal/Fatura.

7- DO PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente conferidas e atestadas por servidor desta Prefeitura.

Será condição para o pagamento a devida comprovação pela contratada de que não possui irregularidades fiscais, devendo anexar à cada Nota Fiscal as Certidões Negativas (Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista), conforme rege a Resolução vigente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

As Notas Fiscal/Faturas ou Documento correspondente, além do determinado pela legislação pertinente, deverá conter o número do Processo Licitatório, do Pregão Presencial, da Ata de Registro de Preço/Termo de Contrato ou equiparado, bem como da Ordem de Fornecimento.

Caso seja apresentada Nota Fiscal/Fatura em desconformidade com as exigências estabelecidas neste termo de referência, será o fornecedor notificado para que proceda as necessárias correções, contando o prazo do item 8.1 a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente corrigida.

8- DA CONTRATAÇÃO

Será firmado contrato ou instrumento equivalente com a licitante vencedora com base nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

O prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente será de até 05 (cinco) dias, após regular convocação da Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze meses), iniciando-se na data de sua assinatura e influenciando até findo o prazo de vigência ora consignado.

9- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a entrega dos produtos de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.

11- DAS INFORMAÇÕES

As informações poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, estando disponível para atendimento de Segunda a Sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, na Rua Abílio Espindola Sobrinho, nº 570, telefone (067) 3483-1144.

12- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A empresa contratada deverá cumprir integralmente com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato elaborado pelo setor de licitações e contratos.

Coronel Sapucaia, 28 de Abril de 2021.


Tatiane Barbosa Machado
Assessora de Planejamento